SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2754

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 6° (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO N.º 2017.05.30.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através das Secretarias de Saúde, Educação, Administração e do Trabalho e Assistência Social e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELE. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 20 de Junho de 2017, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Abaiara/CE , **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 20 de Junho de 2022, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Inês Moreira de Sousa, Raimundo Moreira da Silva, Maria Tavares de Medeiros Maia e Hedelita Nogueira Vieira.

ABAIARA/CE, 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:55B8EBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.22.1

Aviso de Cancelamento – Tomada de Preços nº. 2021.07.22.1 - A CPL de Abaiara - Ceará. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica cancelado por razões de interesse público, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, cujo objeto é a Contratação de serviços operacionais e técnico-especializados a serem prestados na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, nos termos das Leis Municipais nº. 423/2017, 446/2019 e 451/2019, com uma estimativa de 2.000 inscritos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 09 de Agosto de 2021, a partir das 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 29 de Julho de 2021.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:054F8FEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.07.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FAC COMERCIO SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 257.164,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Inês Moreira de Sousa e Francisco Adelino Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E858F765

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.05.24.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa/pessoa física GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 128.843,36 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Prazo de Execução: 180 dias. Vigência do Contrato: até 31/05/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Abaiara/CE, 22 de Julho de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1363E67A

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
VISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.09.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.06.09.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – **GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** classificada nos itens 1 e 3 totalizando o valor de R$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos reais) e **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELE** classificada no item 2 totalizando o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).Empresas com propostas desclassificadas - **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE – ME e AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, por descumprir o item 4.2.2 do Edital convocatório. **Informações:** Sala da CPL**,** Fone (88)98136-6099, e-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 29 de Julho de 2021.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:929AE88D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.28.01- PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.28.01- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tombada** sob o nº **2021.07.28.01- PE,** do tipo **MENOR PREÇO** tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM OS TERMOS DE COMPROMISSOS PAR Nº 202003467–5 E PAR Nº 202003469–5, COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **13 de Agosto de 2021 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances **as 10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:615D27F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- A comissão de licitação torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.07.09.001-SEDUC, cujo objeto é a Prestação dos serviços técnicos de engenheiro (a) civil, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura, junto a Prefeitura Municipal de Aiuaba – CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo: **HABILITADAS**: M PARNAIBA DE SOUZA ME; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; SAIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE; SAULO MARJORIE GONCALVES SILVA BEZERRA ME; SEDNA ENGENHARIA LTDA. **INABILITADAS:** ANTONIO CALISTO TEIXEIRA JUNIOR; GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações sendo marcada a abertura dos envelopes de propostas de preço para o dia 09 de Agosto de 2021 as 14h.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:F1ABA795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº400/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JEVAN MARCELINO DE SOUZA PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Municipal de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 314/2021.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:BB0BC5DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/007** - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da **FASE DE HABILITAÇÃO** referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. Com o seguinte resultado: EMPRESAS **INABILITADAS:** **1** - ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 42.089.488/0001-15; **2** - ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº: 32.220.748/0001-96; **3** - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI ME CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; **4** - CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ Nº 11.417.068/0001-97; **5** - HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS E EIRELI – ME CNPJ Nº 07.312.053/0001-97; **6** - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA CNPJ Nº: 06.974.509/0001-11; **8** - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **9** - HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.343.303/0001-60; **10** - BARBOSA CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 41.332.445/0001-56; **11** - ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE CNPJ Nº 28.177.357/0001-69; **12** - B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA (ESTRUTURE) CNPJ Nº 25.011.736/0001-96; **13** - SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 19.007.717/0001-93; **14** - F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.481.876/0001-10; **15** - FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 23.103.016/0001-25; **16** - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; **17** - CLAUDIO R DOS MENDES G E JORGE ME CNPJ Nº 20.915.247/0001-45; **18** - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27; **19** - COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ Nº 17.411.277/0001-00; **20** - LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 26.592.136/0001-21; **21** - L DE O TABOSA OBRAS – ME CNPJ Nº 32.705.608/0001-08 e **22** - ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 14.634.195/0001-36. **HABILITADAS:** **1** - LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 13.557.613/0001-76; **2** - FAZENDA MARÉS COMERCIO SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE PEDRA E SEIXOS LTDA CNPJ Nº: 40.493.183/0001-49; **3** - APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ Nº 24.614.233/0001-42 e **4** - PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA CNPJ Nº: 03.301.735/0001-43. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a".

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente,
Em 29 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:36EBC38A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.02.10.03 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.10.03 – SRP

Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFE BREAK E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Assinatura da Ata: 10/03/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **1) - DAIANE FREITAS SILVA – ME**, vencedora com o valor global de R$ 154.677,92 (Cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 27 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:379DDC1A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021/02.04.02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/02.04.02 – SRP

Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA E PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA (SAMU), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE**. Assinatura da Ata: 25/02/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **1) A C M FERREIRA GASES LTDA ME**, vencedora com o valor global estimado de R$ 77.163,80 (Setenta e sete mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 27 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:01CE4255

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.06.17.017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.17.017– SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. Assinatura da Ata: 01/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **1) CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA,** vencedora com o valor global estimado de R$ 295.610,00 (Duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 27 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3F13FEBD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.04.14.012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.14.012– SRP

Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**

CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO DESTINADO A PERFURAÇÃO DE POÇOS E FUNCIONAMENTO DAS ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. Assinatura da Ata: 08/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **1) RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI**, vencedora com o valor global estimado R$ 458.435,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais); **2) C DA SILVA PEREIRA SENA**, vencedora com o valor global estimado de R$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais) e **3) CV SILVEIRA JUCA EIRELI,** vencedora com o valor global estimado de R$ 21.680,00 (Vinte e um mil seiscentos oitenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 27 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2F28954A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.04.14.009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.14.009 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS VINCULADAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Assinatura da Ata: 19/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **1) - FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora com o valor global estimado de R$ 735.792,90 (Setecentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e **2) SUPERFIO COMERCIO DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora com o valor global estimado de R$ 185.924,50 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no Setor de Licitações.
Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 27 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4CB0F4FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 177/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 177/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LOYANE SIQUEIRA DE BRITO**, brasileira, portadora do RG: 2006005322324 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 603.904.203-60, do cargo de Coordenadora da Educação II, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 05 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/ CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:73AE6D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 178/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 178/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LOYANE SIQUEIRA DE BRITO**, brasileira, portadora do RG: 2006005322324 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 603.904.203-60, para exercer o cargo de Coordenadora da Educação II, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 06 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/ CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:9983BE22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.07.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Ananias Ferreira de Melo, localizada no Bairro Moêda, Sede do Município de Assaré/CE. **Data e horário da abertura:** Dia 17 de agosto de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr, Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 29 de julho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2F636995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.2

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.07.29.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil Raul Onofre, localizada na Rua Padre Emílio Cabral, Centro do Município de Assaré/CE. **Data e horário da abertura:** Dia 17 de agosto de 2021, às 11h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr, Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 29 de julho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:35BABCAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE POSSE N° 007/2021

EDITAL DE POSSE
N° 007/2021

A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Francisco Hermes Nobre** no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Posse **nº. 007/2021 do CONCURSO PÚBLICO**:
CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Artigo 1º - Resolve convocar o aprovado listado abaixo para a posse em definitivo. Devem comparecer ao complexo administrativo da prefeitura de Banabuiú no dia 04 de agosto de 2021, no horário de 09:30 horas.

Auxiliar de Serviços Gerais

5. ELINALDA DA SILVA MIGUEL

Banabuiú, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:B0009849

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES

DECRETO N° 96, DE 28 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;
CONSIDERANDO a autonomia dos municípios em disporem concorrentemente com os demais entes sobre medidas restritivas de proteção à saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6351
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.1173, de 24 de julho de 2021, que flexibiliza as medidas de isolamento social no Estado do Ceará e que irá vigorar de **28 de julho a 14 de agosto de 2021**.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida, no Município de Banabuiú, entre os dias **28 de julho a 14 de agosto de 2021**, inclusive, para as atividades econômicas de comércio e serviços em todo município, a obrigação de observarem as seguintes medidas destinadas ao controle da disseminação da COVID-19:
I - No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
§ 1º Os seguintes serviços poderão funcionar regularmente até as 23h:
a) serviços públicos, exceto hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos de emergência;
b) indústrias, exceto que funcionem em turnos ininterruptos de revezamento;
c) serviços de cuidados a pessoas;
d) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
e) funerárias, após as 22h é permitido funcionamento em regime de plantão.
f) parque de diversões;
g) apresentação com música ao vivo, voz e violão, teclado ou instrumento semelhante a estes, em restaurantes, lanchonetes, hotéis, pizzaria e com um público máximo de até 200 (duzentas) em ambiente aberto, que não excedam a 50% (cinqüenta) do espaço do ambiente. FICA TOTALMENTE PROIBIDO O USO DE SOM AUTOMOTIVO para esse tipo de eventos. Que terá o horário máximo de funcionamento até as 23:00h.

§ 2º O funcionamento das atividades econômicas seguirá os seguintes horários:
Das 5h às 22h: postos de combustíveis;
Das 7h às 22h: borracharias, mercantis, padarias, farmácias e drogarias;
Das 5h às 21h: academias;
Das 7h às 20h: clínicas, laboratórios de análises clínicas e clínicas veterinárias;
Das 7h às 18h bancos, lotéricas e correspondentes;
Das 7h às 23h: restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar;
Das 7h às 18h: todos os demais seguimentos;
Das 17h as 23h: parques de diversões.

§3º FICA VEDADO:
o funcionamento de paredões de sons automotivos e afins;
vaquejadas;
clubes e espaços de danças.
II - Os restaurantes, quiosques e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar poderão funcionar de forma presencial até 23h (vinte e duas horas) com a capacidade máxima de assentos em 50% (cinquenta por cento) do local, inclusive os espetinhos.

III - Poderão as academias funcionar todos os dias, no período de **5h às 21h**, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de **40% (quarenta por cento)** da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança.

IV -Devem todos os estabelecimentos e prestadores de serviços:

Ofertar a seus clientes álcool em gel 70%;

Afixar avisos para o distanciamento necessário de 1,5m de uma pessoa para outra, com uso de faixas, avisos, marcações e outros materiais que possam ficar visíveis ao público.

Fica determinado que se o funcionário apresentar qualquer sintoma gripal deverá o proprietário/gerente do comercio ou indústria afastar **IMEDIATAMENTE** esse funcionário, para que cumpra o isolamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias, devendo apresentar-se ao médico para avaliação. O retorno do funcionário as suas atividades laborais, fica condicionado à avaliação do profissional de saúde.

V - Todos os comércios que se encontram em funcionamento deverão se adequar sob pena de multa e/ou interdição do local adotar as seguintes medidas:

Designar um funcionário do estabelecimento para realizar o controle de entrada e saída de pessoas;

Somente é permitida a permanência do quantitativo de pessoas informado pelo representante legal do estabelecimento comercial em termo de compromisso assinado, em número nunca superior a 5 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento comercial que forneçam alimentos (supermercados), podendo permanecer até o triplo (15) em caso de estabelecimento com maior amplitude e desde que obedeça ao distanciamento necessário previsto neste decreto, sendo o seu descumprimento sujeito as multas cominadas nesse decreto;

Os demais estabelecimentos não considerados essenciais, mas que estão em funcionamento (salões de beleza, depósitos de construção, óticas, dentre outros), deverão controlar a entrada e saída de pessoas, bem como a permanência de no máximo 3 (três) clientes dentro do estabelecimento;

Deve ser obedecida a distância mínima de 1,5m de uma pessoa para outra;

Caso o estabelecimento não essencial não comporte 5 (cinco) pessoas com a distância indicada, deve esse número ser reduzido até todos permaneceram distantes uns dos outros no mínimo 1,5m;

Todos os estabelecimentos em funcionamento deverão fornecer álcool em gel 70% a seus clientes, bem como informativos quanto a distância mínima de 1,5m, com uso de faixas, letreiros, marcações e demais objetos de identificação do distanciamento devido;

Deve os estabelecimentos ampliar o número de caixas em funcionamento, a fim de atender o número máximo de pessoas por hora e não causar aglomerações;

Todos deverão usar máscara, não podendo o comerciante deixar clientes adentrarem nos estabelecimentos sem máscara, sob pena de aplicação de multa;

Com frequência, realizar higiene local do estabelecimento.

VI - As agências bancárias, lotéricas e afins, manterão e conscientização seus clientes na distância mínima indicada, qual seja, 1,5m (um metro e meio), (utilizando de faixas, marcação, avisos e outros), disponibilizarão álcool em gel e designarão no mínimo um funcionário para controle de filas, como forma de minimizar a proliferação da COVID-19. O descumprimento poderá incidir em multa e comunicação IMEDIATA ao Promotor de Justiça para tomar as medidas judiciais cabíveis.

VII - Não estão inseridas nas medidas adicionais restritivas estabelecidas neste Decreto:

transportes intermunicipais;

a utilização exclusiva pelos hóspedes, dos restaurantes e bares de resorts, hotéis, pousadas e congêneres, dentro dos limites impostos neste decreto.

VIII - A utilização exclusiva pelos hóspedes, dos restaurantes e bares de resort, hotéis, pousadas e congêneres fica limitada ao horário de 22h.

IX - A utilização dos restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres pelo público em geral deverá respeitar os horários previstos no inciso II e seguintes deste artigo.

X - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

XI – A liberação da atividade prevista no §1º, g, deste artigo, deve ser precedido de assinatura de termo de compromisso junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Ficam suspensas, no Município de Banabuiú, entre os dias 14 a 28 de julho de 2021, as aulas e atividades presenciais de todos os estabelecimentos de ensino público e privado, federais, estaduais e municipais.

I - As atividades de ensino em estabelecimentos de ensino privado, ficam permitidas as aulas presenciais, a critério da entidade, para as crianças de creches e de Educação Infantil, observada a limitação de **35% (trinta e cinco por cento)** da capacidade.

II - Em caso de descumprimento das medidas de forma reincidente, poderá o local ser interditado por 30 (trinta) dias, aplicação de multa e comunicação ao Promotor de Justiça para tomada das medidas judiciais necessárias.

Art. 3º As Igrejas, templos, capelas e demais estabelecimentos poderão funcionar de forma presencial, todos os dias, **até as 22h**, desde que observados o limite de **60% (sessenta por cento)** da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Art. 4º Fica permitida a prática de atividade física, em área pública e em espaço aberto, exclusivamente de forma individual, observado o distanciamento mínimo de 2m² (dois metros) entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² (doze metros quadrados) por pessoa.

Art. 5º Ficam prorrogadas, até o dia 14 de agosto de 2021, as regras de isolamento e comportamento sociais e vigilância sanitária, os Protocolos Gerais e Setoriais, e as medidas especiais de isolamento social, naquilo que não contrariar o disposto no presente Decreto, especialmente a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para transitar em toda a circunscrição no Município, seja sede, distritos ou zona rural, a fim de se protegerem e evitarem a transmissão da COVID-19.

I - O descumprimento do disposto neste decreto, acarretará em multa no valor **R$ 100,00 (cem reais)**, para pessoas físicas, ficando a possibilidade de pagamento através de cesta básica no valor da multa, acompanhada da respectiva nota fiscal de compra, em caso de reincidência, a multa poderá alcançar até o valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)** para pessoas físicas

II - Os estabelecimentos comerciais serão penalizados com a multa de **R$ 1.000,00 (mil reais) a 5.000,00 (cinco mil) caso descumpra as normas previstas nesse decreto.**

§1º Todos os comércios do município de Banabuiú só poderão ser acessados por clientes com o uso de mascaras, ficando o estabelecimento responsável pelo controle de entrada e saída, sob pena de multa no valor de 1.000,00 (mil reais), acrescido no valor de 100,00 (cem reais) por pessoa.

§2º Os valores das multas serão destinados a Secretaria de Assistência Social e Trabalho, que converterá em cestas básicas e distribuirá as famílias carentes do município de Banabuiú/CE que tem sofrido com o impacto da COVID-19, bem como as cestas recebidas como forma de multa terão a mesma destinação;

§3º Para a fixação da multa a que se refere o esse artigo deverá ser observada a proporcionalidade entre o grau de reprovabilidade da conduta e o poder aquisitivo aparente do infrator;

§4º Após a aplicação da multa, será conferido ao infrator o prazo de até 05 (cinco) dias para adimplemento da multa, ou, exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser protocolada na Secretaria de Saúde na Rua Demócrito Pinto, s/nº, centro, Banabuiú/CE;

§5º Não apresentada defesa, ou se esta for julgada improcedente, não constatado o recolhimento da multa, deverá o valor ser incluído na dívida ativa municipal, com posterior cobrança;

§6º A apresentação da defesa não possuirá efeito suspensivo.

§7º Durante o prazo previsto no caput, aplica-se aos estabelecimentos que possuem equipamentos de lazer, entre eles piscinas, as regras de isolamento e de comportamento previstas neste Decreto e no Decreto Estadual, ensejando o seu descumprimento a interdição da área do correspondente equipamento e outras sanções.

Art. 6º O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, importará na aplicação ao infrator do regime sancionatório e multas pelo comitê especial de enfrentamento à COVID-19, devidamente publicado em 01 de março de 2021.

Art. 7º Fica proibida, dos dias **28 de julho a 14 de agosto de 2021**, a partir das 23h (vinte horas) até 05h (cinco horas) do dia seguinte, a

circulação de veículos e pessoas em avenidas, ruas e quaisquer vias públicas, sujeitos a toque de recolher, salvo em serviços de entrega, em deslocamentos para os serviços essenciais autorizados no §1º do Art.1º, em deslocamento, para viagem, a aeroporto e rodoviárias e em deslocamento destes locais à residência ou hospedagem, ou em deslocamento para o exercício das funções essenciais à Justiça, previstas na Constituição Federal.

Art. 8º O descumprimento das medidas mencionadas por funcionário público municipal poderá implicar nas seguintes medidas:

Rescisão de contrato em caso de servidor temporário;

Abertura de Procedimento Administrativo – PAD em caso de servidor efetivo, podendo acarretar na perda do cargo;

Aplicação das multas e sanções já mencionadas, inclusive com a comunicação **IMEDIATA** ao Promotor de Justiça para tomadas de medidas judiciais cabíveis ao caso concreto.

Art. 9º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no município de Banabuiú:

O funcionamento de feiras livres, obedecido o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, até as 17 horas;

Liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários, até às 22 horas;

Operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários, até as 23 horas;

Liberação de Areninha, Campos de Futebol, Quadras esportivas e afins, tanto privado como público, até as 22 horas;

Realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

i) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

ii) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

iii) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção;

Funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa.

Art. 9º Fica liberada a utilização de espaços de uso comum, bens e equipamentos públicos, até as 23h (vinte e duas horas), desde que obedecidas as medidas sanitárias acima descritas;

Parágrafo único. Ficam liberados para uso, mediante preenchimento de termo de ciência e responsabilização, os equipamentos esportivos como areninhas, quadras e campos, desde que as equipes cumpram todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário, **sob pena de multa, por equipe, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a 1.000,00 (mil reais),** especialmente as de:

a) vedar a entrada de público nos locais de realização dos jogos;

b) designar uma pessoa para realizar o controle de entrada e saída de pessoas, com aferição de temperatura, dos locais de realização dos jogos;

c) permitir a permanência de no máximo 15 (quinze) pessoas dentro dos locais de realização dos jogos;

d) obedecer a distância mínima de 1,5m de uma pessoa para outra que não estejam participando dos jogos;

e)fornecer álcool em gel 70% nos locais de realização de jogos, bem como informativos quanto a distância mínima de 1,5m, com uso de faixas, letreiros, marcações e demais objetos de identificação do distanciamento devido;

f) exigir que todos os que não estejam participando dos jogos e funcionários do local usem máscaras, não podendo o responsável deixar pessoas adentrarem nos locais de realização dos jogos sem máscara;

g) com frequência, realizar higiene dos locais de realização dos jogos;

Art. 10 Ficam prorrogadas, até o dia 14 de agosto de 2021, as regras do Decreto nº 34.173, de 24 de julho de 2021 do governo do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, que permanece disciplinando as medidas e regras de isolamento e comportamento sociais e vigilância sanitária, os Protocolos Gerais e Setoriais, e as medidas especiais de isolamento social, naquilo que não contrariar o disposto no presente Decreto.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância (SMS) em saúde de Banabuiú, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, especialmente com comitê de enfretamento à COVID-19, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto no presente Decreto e no **Decreto 34.173, de 24 de julho de 2021**, competindo à SMS o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.

Art. 12 Aplicam-se as disposições dos Decretos estaduais de forma complementar.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 28 dias do julho de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:D2FB3980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.15. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,19%** (Dois vírgula Dezenove por cento), passando de **R$ 5,91** (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) para **R$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,6%** (Um vírgula Seis por cento) passando de **R$ 4,83** (Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), passando para **R$ 4,91** (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 07** de Julho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AF7229C0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,19%** (Dois vírgula Dezenove por cento), passando de **R$ 5,91** (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) para **R$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,6%** (Um vírgula Seis por cento) passando de **R$ 4,83** (Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), passando para **R$ 4,91** (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 07** de Julho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:095BEBC8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.17. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,19%** (Dois vírgula Dezenove por cento), passando de **R$ 5,91** (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) para **R$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 07** de Julho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:64BEF741

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,19%** (Dois vírgula Dezenove por cento), passando de **R$ 5,91** (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) para **R$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 07** de Julho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9D12BE19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,19%** (Dois vírgula Dezenove por cento), passando de **R$ 5,91** (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) para **R$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,6%** (Um vírgula Seis por cento) passando de **R$ 4,83** (Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), passando para **R$ 4,91** (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 07** de Julho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0D149E83

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.02. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,19%** (Dois vírgula Dezenove por cento), passando de **R$ 5,91** (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) para **R$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,6%** (Um vírgula Seis por cento) passando de **R$ 4,83** (Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), passando para **R$ 4,91** (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 07** de Julho de 2021.

BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4011ADB8

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.10. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,19%** (Dois vírgula Dezenove por cento), passando de **R$ 5,91** (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) para **R$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,6%** (Um vírgula Seis por cento) passando de **R$ 4,83** (Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), passando para **R$ 4,91** (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 07 d**e Julho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BCD73DF8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,19%** (Dois vírgula Dezenove por cento), passando de **R$ 5,91** (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) para **R$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,6%** (Um vírgula Seis por cento) passando de **R$ 4,83** (Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), passando para **R$ 4,91** (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 07** de Julho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:467749F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.30.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.30.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de Seleção Pública simplificada, com realização de provas simultâneas e entrevistas através de plataforma on-line, para provimentos de cargos temporários do município de Barbalha-CE, com uma estimativa de 2.000 inscritos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Swyanne Horranna Alves Lima e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:236D3C9C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.07.29.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.07.29.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.07.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de agosto de 2021, às 08:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-245.

Barbalha/CE, 29 de Julho de 2021,

MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F1F6DF4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Tomada de Preços nº 2020.06.03.2 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação com rejuntamento em diversas ruas do Município de Barro/CE, nos moldes do Convênio nº 885614/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 09 de agosto de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: Allamo Edgar Fernandes Rolim - AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÔES EIRELI.

DATA: 09 de abril de 2021**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:1C232373

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Tomada de Preços nº 2020.06.03.2 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação com rejuntamento em diversas ruas do Município de Barro/CE, nos moldes do Convênio nº 885614/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 11 de abril de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: Allamo Edgar Fernandes Rolim - AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÔES EIRELI.

DATA: 11 de dezembro de 2020**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:9F665F77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2021, DE 25 DE JULHO DE 2021. MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e/ou a abstenção de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo Estadual nº 556, de 18 de fevereiro de 2021, que prorrogou, até 30 de junho de 2021 a ocorrência do estado de calamidade pública estabelecida pelos Decretos Legislativos n.º 545, de 8 de abril de 2020, n.º 546, de 17 de abril de 2020, e n.º 547, de 23 de abril de 2020, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no município de Cariús/CE**;**

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença na última semana no Município de Cariús/CE, há possibilidade de promover a retomada responsável de algumas atividades econômicas e comportamentais;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município de Cariús/CE, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde, **deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local às disposições gerais das normas federais e estaduais** (art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-aì a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados"*. e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDO que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), **assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos**;

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL

Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º Do dia 26 de julho a 08 de agosto de 2021 permanecerá em vigor, no Município de Cariús/CE, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3°, § 1º, inciso II, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7°, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

III – recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados;

VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

VII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

VIII - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.

§ 4º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 2º O "toque de recolher" será observado de segunda a domingo, no horário de 23h às 5h.

Parágrafo único. No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a):

I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto.

Art. 3º Permanece vedado o uso de espaços públicos abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva.

Seção II
Das atividades econômicas e comportamentais no Estado do Ceará

Subseção I
Das regras gerais

Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Cariús/CE ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Estadual n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Subseção II
Das regras aplicáveis às atividades de ensino

Art. 5º Ficam autorizadas as aulas teóricas presenciais no Município de Cariús/CE, preservando sempre a opção dos alunos pelo modelo remoto de ensino, inclusive de avaliações, na forma do § 2º, deste artigo.

§ 1º Permanecem liberadas as atividades presenciais de ensino nos termos e condições previstas no Decreto Estadual n.º 34.103, de 12 de junho e 2021.

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Subseção III
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 6º No Município de Cariús/CE, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 09h às 19h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto nos §§ 2º e 5º, deste artigo;

II - restaurantes poderão funcionar de 10h às 23h, limitada em 50% (cinquenta por cento) a capacidade para atendimento simultâneo de clientes;

III - instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 22h;

IV - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;

d) indústria;

e) postos de combustíveis;

f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Permanece vedado o funcionamento de parques aquáticos, públicos ou privados, ressalvado o disposto no art. 7º, incisos III e VII, deste Decreto.

§ 5º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – seja respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no inciso VII, do art. 7º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar desde que exclusivamente para a atividade de restaurante e observado o seguinte:

I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, deste Decreto;

III - proibição da realização de quaisquer eventos, abertos ou com público fechado, bem como de celebrações como casamentos, aniversários e similares.

§ 7º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no "caput", deste artigo.

§ 8º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 9º. Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso III, do "caput", deste artigo.

§ 10. Diante de realidades locais ou particularidades do serviço ou atividade, os municípios poderão estabelecer o horário alternativo de 7h às 17h, de segunda a domingo, em substituição ao horário previsto neste artigo.

§ 11. Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.

§ 12. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária Municipal de Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município de Cariús/CE.

Art. 7º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município de Cariús/CE:

I - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

II - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

III - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

IV - o funcionamento de bibliotecas observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento);

V – a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

VI - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento;

VII - liberação, em buffets, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa, observado também o seguinte:

a) limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

VII - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa.

Art. 8º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Seção III
Das medidas gerais sanitárias

Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes e hotéis:

proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado o ambiente;

disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.

limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;

II – hotéis, pousadas e afins a limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 10. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 12. Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 25 de julho de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6DF08934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 2021.07.28.038-PE-SMS. Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 12 de agosto de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 28 DE JULHO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6CE5FA8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município, comunica as empresas participantes do processo no 2021.06.21.028-PP-SPD, cujo objeto é Aquisição de materiais para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE, e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos ao resultado de análise das propostas, fase de lances e demais procedimentos inerentes a conclusão dos certame licitatório, no dia 02 de agosto de 2021, ás 10:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 29 de julho de 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:8E9F0A6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-006/2021-DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS, EM VIRTUDE DE LOTES FRACASSADOS, ORIUNDOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, POR MOTIVOS TÉCNICOS, O EDITAL SUPRACITADO NÃO FORA ANEXADO NA PLATAFORMA

https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público, NO DIA DE SUA PUBLICAÇÃO INICAL, E, POR ESSE MOTIVO A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FICA ADIADA ATÉ O DIA **12.08.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:983A4601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-005/2021-SESA.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA.**DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2021, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.**: 10.301.1002.2.034.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS ORDINÁRIOS; elemento de despesa: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 10.302.1007.2.036.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ-RECURSOS ORDINÁRIOS; elemento de despesa: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.**VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**REPRESENTANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - **SECRETÁRIA DE SAÚDE.CONTRATADA:** DROGARIA COMERCIAL JALES LTDA / CNPJ Nº. 14.837.312/0001-69.**REPRESENTANTE:** MARIA ROMÁRIA DE ALMEIDA JALES – PROPRIETÁRIA – CPF Nº. 038.045.763-62.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:99900F90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim-CE, Comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2207.01/2021-PE/SMAS**, para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, BENEFICIO EVENTUAL, NA MODALIDADE DE AUXILIO NATALIDADE, PARA O ATENDIMENTO AS GESTANTES USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **30/07/2021, até o dia 11/08/2021, às 20h00min (Horário de Brasília),** no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 12/08/2021, às 08h30min (Horário de Brasília)** e a fase **da DISPUTA DE LANCES no dia 12 de Agosto de 2021, às 10h00min (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, à Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:89FDAFF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2307.01/2021 - PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de Agosto de 2021**, às **10:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **2307.01/2021 - PE,** com fins ao **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE O SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Pregoeira.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:6F484CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, comunica a Rescisão do Termo de Contrato nº. 1204.02/2021**,** da empresa **JACO RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ sob o nº. 29.316.664/0001-46, proveniente da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº** 0103.02/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. **Fundamentação**: Considerando o que dispõe arts. 78 inc. I e IV, e art. 79, I da Lei 8.666/93. **Data da Rescisão**: 19.07.2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

GROAÍRAS-CE, em 29 de Julho de 2021.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:E7978CCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL N°20/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 72/2020, de 31/12/2020 e publicado no DOE em

29/12/2020 , conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, homologado no dia 29 de dezembro de 2020, vem por meio deste, CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – O(s) candidato(s) nominado(s) no Anexo I deste Edital fica(m) devidamente convocado(s) a fim de se apresentar(em) no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

Art. 2º – O(s) candidato(s) terá(ão) um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 27 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 20/2021)

Relação do(s) candidato(s) convocado(s)

NOME CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
MIRLA MARIA MESQUITA ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1367995	2º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CB4C77BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2021.07.29.001.**PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2021-PE-SEJUV**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**.Valor Global de R$ 338.370,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais)).Dotações Orçamentária:As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme§ 2º, doArt. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013.Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso:Recursos Próprios.Signatários: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE– SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE; representada pelo Ordenador de Despesa e Gestor da ata. O Sr.Jair Boto Cruze de outro lado as empresas:**E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N°**17.746.954/0001-40, representada pelo Sr.Edy Lennon Campos Araújo,vencedor dositens: 01 a 08, 10 e 12, somando o valor total de R$311.900,00(Trezentos e onze mil e novecentos reais) e **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ N°**10.462.477/0001-42, representada pelo Sr.Francisco Adriano Costa Souza,vencedor dositens 09 e 11, somando o valor total de R$26.470,00(vinte e seis mil quatrocentos e setenta setenta reais).**Data da Ata de Registro de Preços:**29 de julho de 2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:77096E6B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ivaneide Ferreira de Oliveira Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (ovino caprinocultura)**, localizado no sitio Descoberta.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
29 de julho de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:6CEC634F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Adonias Carlos Pinho requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação (fruticultura)**, localizado no sitio Limoeiro dos Pompeus.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

29 de julho de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:38CD1C0F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que João Paulo Vieira da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Monteiro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

29 de Julho de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:105D85A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 106/2021 – GP
28 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRIMEIRO EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES E CULTURA, APOIADO PELA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, os Representantes Integrantes da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRIMEIRO EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES E CULTURA, APOIADO PELA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, a seguir nomeados.

REPRESENTANTES

CONTROLADOR GERAL
FRANCISCO SÉRGIO DE FREITAS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO

TESOUREIRO
ASSIS STUDART DE CASTRO

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 28 de Julho de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:568ED3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONSELHO

PORTARIA Nº 107/2021 – GP
28 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, os Membros INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, a seguir nomeados.

MARIA VERÔNICA DA SILVA MELO
DANIELLE TAVARES BEZERRA
AILA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL
LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO JÚNIOR.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 28 de Julho de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:BE9594E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 045/2021 PROCESSO IMFLA: 099/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Marcia Pereira Braga Alves, inscrito no CPF n°: 997.553.863-00 Para extração de marisco. Estando o requerente residindo em Barreiras de Cima, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:CBE78DCC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 082/2021 PROCESSO IMFLA: 071/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Francisca Juciele Bezerra da Cruz, inscrito no CPF n°: 040.382.693-45. Para comércio. Estando o requerente residindo na Serra de Picos, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:3109E2E9

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 020/2021 PROCESSO IMFLA: 077/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
João Martins Rodrigues, inscrito no CPF n°: 037.885.163-21. Para Criação de Ovinos. Estando o requerente residindo na comunidade da Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B1CC7D7E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 058/2021 PROCESSO IMFLA: 122/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Adriano José da Silva, inscrito no CPF n°: 026.672.703-47. Para marcenaria. Estando o requerente residindo na Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:67F80B01

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 051/2021 PROCESSO IMFLA: 109/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Maria Girlene da Costa Silva, inscrito no CPF n°: 055.401.033-00. Para apetrechos de pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:26A61E65

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 077/2021 PROCESSO IMFLA: 142/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
José Tiburcio de Oliveira, inscrito no CPF n°: 045.556.583-02. Para psicultura. Estando o requerente residindo na comunidade de Barreiras, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:3B0BF15E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 048/2021 PROCESSO IMFLA: 113/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Maria Rosilene Braga de Oliveira, inscrito no CPF n°: 001.894.323-30. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:BA5D13A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TP Nº 2021.04.30.01-PMI-SETRANS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.30.01-PMI-SETRANS. Com os seguintes resultados, ***EMPRESA INABILITADA*:** GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. As demais empresas participantes foram habilitadas. Não havendo recurso a sessão para abertura das Propostas de preços ocorrerá dia 09/08/2021, a partir das 09:00hr. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 29 de julho de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6E19CA64

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **HOMOLOGAM** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: JODIESEL COMERCIO ESERVIÇOS DE AUTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.798.911/0001-55. VENCEDOR DO **LOTE I** COM O DESCONTO DE 23,00% (VINTE E TRÊS POR CENTO), PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 500.500,00 (QUINHENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS) E **LOTE II** COM O VALOR UNITÁRIO POR HORA TÉCNICA TRABALHADA DE R$ 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 721.920,00 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI
Secretário de Governo.

IGUATU-CE, 29 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CCAA9597

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA TERMO PROCESSO APOSENTADOS

PORTARIA Nº 086/2021

DATA: 30 de julho de 2021.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 070/2021, de 01 de fevereiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras,

R E S O L V E,

Art. 1º Após cumprimento dos devidos prazos por fim ao Procedimento Administrativo 01/2021 declarando exonerados em razão da aposentadoria os seguintes servidores:

Afonso Galdino de Souza
Antonia Valdeglácia de Souza Damasceno
Antonio Galdino de Souza
Dominga Cabral de Oliveira Souza
Elizabete Alves Araújo de Lima
Expedito Prudêncio da Silva

Expedito Reinaldo de Souza
Francisco Lopes
Gilbemar Leoncio Uchoa
João Gutemberg de Andrade
João Medeiros da Silva
Jocival Pinheiro
José Damásio da Silva
Luiz Canuto Silva
José Ricarte de Araujo
Maria Veronica Alves de Souza
Pedro Bezerra do Carmo
Raimundo Bandeira Alves
Sebastião Lacerda de Souza
Ubaldo Ferreira Marques
Vânia Maria Alves de Souza

Art. 2º Declara vagos os seguintes cargos administrativos:
· 05 cargos de Assistente Administrativo
· 02 cargos de Auxiliar Administrativo
· 02 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais
· 05 cargos de Encanador
· 02 cargos de Leiturista
· 02 cargos de Artífice
· 01 cargo de Operador de Sistemas
· 01 cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA
· 01 cargo de Motorista

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM
Superintendente do Saae de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:534713C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.03.23.01

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2021.03.23.01 – DIVERSAS SECRETARIAS. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: W.C. LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.845.971/0001-11, com o valor global de **R$ 605.688,00 (seiscentos e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais)** referente aos Lotes 1 e 3. **Assina pela Contratada:** Francisco Watila Campos Silva Castro**. CONTRATANTE (Respectivamente):** Secretaria da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Administração, Governo e Planejamento, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, Controladoria e Gabinete da Prefeita. **Assina pelo Contratante (Respectivamente)**: Hérica Oliveira Pinheiro, Manoel Mota Barreto Filho, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Francisco Antonio Rodrigues da Silva Júnior, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Fernando Fernandes Vasconcelos, Luiz Carlos Lopes Martins, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Maria Erilene Mota de Souza e Geize Mesquita Maia Mota. **Data de Assinatura do Contrato:** 24 de maio de 2021.

Irauçuba/CE, 24 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F23E40E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190148 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 20190148 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS FULL, DEDICADOS, DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, NA ZONA URBANA E RURAL, COM INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SETE DIAS POR SEMANA .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADO (A): BIT INFORMATICA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 30.06.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Joab Gomes Alves

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAÚJO

Itaiçaba/Ce, 30 de junho de 2021.

SHEILA BARBOSA ARAÚJO
Secretaria de Assistencia Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D15F3D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2021.07.27.01

DECRETO N° 2021.07.27.01 / GABPREF

MANTÉM NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO CONTRA A COVID-19 COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município em respeito às determinações do Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021, e ainda da necessidade de se respeitar as medidas sanitárias e protocolos do Ministério da Saúde, no intuito de conter o avanço da COVID-19.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e este Município, vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, bem como, o resultado da reunião do comitê estratégico municipal de Itaiçaba, o qual vem a ser constituído por técnicos

especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19 no Estado e neste Município;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Estado do Ceará, e mais precisamente neste município;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município, se mantém em alerta e atentas no acompanhamento dos dados da COVID-19 em nosso território, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

D E C R E T A:

Art. 1º - Do dia 27 de julho a 10 de agosto de 2021, permanecerão em vigor, no Município de Itaiçaba-CE, as medidas de isolamento social rígido previstas no Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste Decreto.

§ 1º - Proibições de aglomerações e consumos de bebidas em área de banho, tais como: rios, riachos, açudes e lagoas deste Município.

§ 2º - No período de isolamento social, as atividades e serviços que estavam liberados continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3°, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma dos artigos 6º e 7°, do Decreto n° 33.965, de 04 de março de 2021;

III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos dos artigos 8º e 9º, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

IV - vedação à entrada e permanência em hospital, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;

V - proibição de circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praças, calçadões, salvo no caso de deslocamentos imprescindíveis ou para acessar atividades essenciais, observado o disposto no Art. 13, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no Art. 12, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação.

VIII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual n° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

IX - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, nas condições e termos do Art. 4º, inciso IV, do Decreto Estadual n° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, com exceção dos serviços essências da máquina pública;

X - recomendação ao setor privado deste município, com atividades liberadas, para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual n° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

XI - salvo para caminhadas e passeios de bicicleta, proibição de qualquer uso, individual ou coletivo, agendado ou não, de espaços comuns e equipamentos de lazer, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, nos termos do Art. 13, § 3º, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021.

X - no que tange as aulas presenciais do ensino fundamental e médio, o município de Itaiçaba, no que diz respeito ao ensino em sua totalidade, é contemplado pela rede pública, e aferindo a situação da Covid-19 em nosso município e por se tratar de uma cidade de pequeno porte no que diz respeito à saúde, as Autoridades da Saúde e Comitê de Enfrentamento a Covid-19, restou por bem, permanecer as atividades de ensino por meio remoto.

§ 3º - Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes deste Município, adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar;

§ 4º - Neste período de pandemia, os servidores da Administração Pública direta e indireta, poderão ser convocados para eventuais necessidades que possam ocorrer, respeitando os princípios da conveniência e oportunidade administrativa, sem distinção de secretarias, buscando sempre o bem comum.

§ 5º - Os servidores da Administração Pública direta e indireta, no que diz respeito ao período de gozo de férias, em tempos de pandemia, pode o(a) respectivo secretário(a), analisar os pedidos e concedê-la, pautada sempre no princípio da oportunidade e conveniência administrativa.

Art. 2º - O **"toque de recolher"** será observado no Município de Itaiçaba, das 23h às 5h, de segunda a domingo, ficando estabelecido(a):

I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do Art. 5º, deste Decreto.

Art. 3º - Salvo no período de isolamento social rígido previsto no art. 4, deste Decreto, é permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para prática esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas.

Parágrafo único. A exceção da situação do caput deste artigo, os espaços públicos, como praças, calçadões, areninhas, quadras de esportes, estádio, e outros, permanecerão fechados durante o isolamento social.

Art. 4º - A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Itaiçaba, ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º - O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial do Governo Municipal de Itaiçaba-CE.

§ 2º - As atividades e serviços que estavam liberadas durante o isolamento social rígido assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º - As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à COVID-19.

§ 4° - Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, a autoridade da saúde e o comitê, avaliarão o cenário, admitindo, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas, neste Município.

Art. 5º - O funcionamento das atividades, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I – o comércio não essencial, funcionará das 07:00h às 17:00h, de segunda-feira a domingo;

a) os restaurantes, funcionam de 10h às 22h, com limitação de 50% (Cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, de segunda-feira a domingo;
b) a construção civil iniciará as atividades das 07:00h às 17:00h de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados até as 11:00;
§ 1º - No período do inciso I, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados/congêneres;
d) postos de combustíveis;
e) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
f) laboratórios de análises clínicas;
g) segurança privada;
h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
i) funerárias.
§ 2º - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais de segunda a domingo até as 22h, desde que observados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
§ 3º - O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º - Poderão as academias retornar o funcionamento no período de 6h às 22h de segunda a domingo, exclusivamente para prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitando o limite de 40% (Quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observado todos os protocolos de segurança, permanecendo vedado o funcionamento de parques aquáticos, piscinas, públicos ou privados.
§ 5º - A autoescola pode ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 20h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no "caput", deste artigo.
§ 6º- Recomenda-se aos estabelecimentos bancários em relação ao horário, que seja assimétrico com o funcionamento dos comércios não essenciais, em conformidade do disposto neste artigo.
§ 7º - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 8º - O funcionamento da Biblioteca Municipal, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento);
§ 9º - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
§ 10º - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretaria de Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia neste Município.
Art. 6º - As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – bares, restaurantes e pousadas:
a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, pousadas e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;
b) vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes, pousadas e afins;
c) proibição de abertura de bares;
d) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.
Art. 7º - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único - Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, nos moldes do diploma legal do Município de Itaiçaba.
Art. 8º - A Secretaria de Saúde do Município, em parceria com órgãos de apoio do Município, e Polícia Militar, de forma concorrente, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 9º - Dê-se ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto, com solicitação aos órgãos elencados no artigo 1º, §3º deste Decreto Municipal , que terão competência para atuar de ofício, inclusive para aplicação de multas, onde, o infrator, se sujeitará ao regime sancionatório previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2021.02.03 - 01 / GABPREF, de 03 de fevereiro de 2021, bem como, no que couber, ao artigo 11º, do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 10º - Encaminhe-se cópia deste diploma legal, à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora estipuladas.
Art. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, em 27 de julho de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:986E6932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2021.05.12.01

DECRETO N° 2021.05.12 - 01 / GABPREF.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA E BENFEITORIAS SITUADA NA LOCALIDADE DE LOGRADOURO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEARÁ, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA REFERIDA LOCALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Senhor Frank Gomes Freitas no uso de suas a atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
D E C R E T A:
ART. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas de terra e benfeitorias o imóvel rural, de propriedade de FRANCISCO MARCIO AMARAL LIMA**,** localidade de Logradouro, no município de Itaiçaba, apresentando a seguinte descrição: "Partindo-se do Vértice 0=0 (coordenadas E0635582.730 E N9477630.510), com um ângulo interno de 90º, pelo lado **NORTE**, mede-se **30,00 m (Trinta metros)** até o Vértice V-1, onde limita-se com as terras do Sr. Francisco Marcio Amaral Lima; do Vértice V-1 (coordenadas E0635612.417 E N9477634.831), com um ângulo interno de 90º, pelo lado **LESTE**, mede-se **40,00 m (Quarenta metros)** até o Vértice V-2, onde limita-se com as terras do Sr. Francisco Marcio Amaral Lima; do Vértice V-2 (coordenadas E0635618.179 E N9477595.248), com um ângulo interno de 90º, pelo lado **SUL**, mede-se **30,00 m (Trinta metros)** até o Vértice V-3, onde limita-se com com as terras do Sr. Francisco Marcio Amaral Lima; do Vértice V-3 (coordenadas E0635588.492 E N9477590.927), com um ângulo interno de 90º, pelo lado **OESTE**, mede-se **40,00 m (Quarenta metros)** até o Vértice V-0, onde limita-se com as terras do Sr. Francisco Marcio Amaral Lima, fechando a poligonal, com a poligonal fechada, temos o perímetro do imóvel perfazendo um total de **140,00 m (Cento e quarenta metros) com uma área total de**

1.200,00 m2(Mil e duzentos metros quadrados) correspondendo a 0,12 Hectares (Ha.).
ART. 2° - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de uma Areninha.
ART. 3° É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
ART. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 12 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:C5636F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190149 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 20190149 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS FULL, DEDICADOS, DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, NA ZONA URBANA E RURAL, COM INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SETE DIAS POR SEMANA .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADO (A): BIT INFORMATICA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 30.06.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Joab Gomes Alves

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAÚJO

Itaiçaba/Ce, 30 de junho de 2021.

SHEILA BARBOSA ARAÚJO
Secretaria de Assistencia Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:36639B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190145 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 20190145 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS FULL, DEDICADOS, DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, NA ZONA URBANA E RURAL, COM INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SETE DIAS POR SEMANA .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADO (A): BIT INFORMATICA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 30.06.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Joab Gomes Alves

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

Itaiçaba/Ce, 30 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:03B3D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS GM-PP001/21.8 E GM-PP001/21.10

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato dos SEGUNDOS ADITIVOS aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21.8 e GM-PP001/21.10 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/21-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
3	DIESEL S10	LITROS	4,70	5,07	7,87%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 17 de maio de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONTRATANTES: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Saúde.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Maria do Socorro Silva Rogério e Veruska Moura Faria.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 17 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C0DB0F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190146 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 20190146 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS FULL, DEDICADOS, DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, NA ZONA URBANA E RURAL, COM INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SETE DIAS POR SEMANA .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BIT INFORMATICA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 30.06.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Joab Gomes Alves

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

Itaiçaba/Ce, 30 de junho de 2021.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A020B4B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066

Decreto Municipal Nº 066, de 26 de julho de 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação das atividades econômicas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 572, de 08 de julho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jaguaretama;
CONSIDERANDO a tendência de redução dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 verificada pelos especialistas da saúde no Município, não obstante o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência;
CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e ou se abstenham de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social
Art. 1º Do dia 26 de julho a 8 de agosto de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Jaguaretama, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto;
§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3°, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
III – recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;
IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, observado o disposto no art. 3º, deste Decreto;
VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
VII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;
VIII - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;
§2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.
§4º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.
Art. 2º O "toque de recolher" será observado, de segunda a domingo, no horário de 0h às 5h.
Parágrafo único. No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a):
I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;
II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto.

Art. 3º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações e observado o disposto no art. 2º, deste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS

Seção I

Das regras gerais

Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Estado ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado;

§2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto;

§3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19;

§4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas;

Seção II

Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 5º No Município de Jaguaretama, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos situados fora de shoppings, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 7h às 17h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto nos §§ 2º e 4º, deste artigo;

II – restaurantes poderão funcionar de 9h às 23h, limitada em 50% (cinquenta por cento) a capacidade para atendimento simultâneo de clientes;

III - instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 22h;

IV - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;

d) indústria;

e) postos de combustíveis;

f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

j)oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

k) funerárias.

§2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual;

§3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo;

§4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – seja respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§5º Sem prejuízo do disposto no inciso V, do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, observado o seguinte:

I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, deste Decreto;

III - proibição da realização de quaisquer eventos, abertos ou com público fechado, bem como de celebrações como casamentos, aniversários e similares.

§6º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§7º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, somente de segunda a domingo, das 9hrs às 22hrs, podendo, após esse horário, funcionar exclusivamente por delivery;

§8º Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo;

§9º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município.

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s:

I - a realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras estabelecidas em protocolo próprio acertado com a Sesa;

II - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

III - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

IV - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

V - liberação, em buffets, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa, observado também seguinte:

a) limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

VI - o funcionamento de bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento);

VII – a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

VIII- o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa.

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções

no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 8º Ficam permitidos os treinos e jogos de campeonatos de futebol e futsal regional, sem público.
Seção III
Das medidas gerais sanitárias
Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes e hotéis:
a) proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado o ambiente;
b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins;
c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças;
b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins.
III – comércio de rua e restaurantes: realização do controle eletrônico nas entradas principais, informando através de painéis ou meio similar, a quantidade máxima permitida e a quantidade de pessoas naquele momento no local.
CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA
Art. 10. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 2º, do art. 15, do Decreto Municipal n.º 020, de 12 de março de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.

Parágrafo único – Para efeito do previsto no caput deste artigo aplica-se as penalidades previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020 e art. 5º e seguintes do Decreto Municipal n.º 031, de 01 de maio de 2020 e, suas demais alterações legais.

Art. 12. Fica reiterada, para todos os efeitos, todas as medidas previstas no Decreto Municipal n.º 009, de 01 de fevereiro de 2021, assim como o estado de calamidade previsto no Decreto Estadual n.º 572, de 08 de julho de 2021.

Art. 13. As atividades em funcionamento, na forma deste instrumento, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, devidamente aprovadas pela Secretaria da Saúde e, aos Protocolos Setoriais disponibilizados no site https://www.ceara.gov.br/pesquisa-cnae/.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 26 de julho de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EE9F20D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº **035/2021-PE**, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material permanente (Apar. e Utens. Domésticos, Equip. de processamento de dados, Equipamentos Energéticos, Máq., Utensílios e Equip. diversos, mobiliário em Geral, Equip. para Áudio, Vídeo e Foto), para atender as necessidades das Sec. de Administração e Educação/Fundeb de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 02/08/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 11/08/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 11/08/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 11/08/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br;www.bbmnet.com.br;http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 28 de Julho de 2021 -

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1551AB0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2907001/21-GP DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Jucicleide Maria de Sousa,** portador(a) do RG nº 96029261664 SSPCE, inscrito no CPF nº 830.806.433-72, no cargo comissionado de **Diretor Administrativo do Hospital Municipal**, código **DNS2.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de Julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DF7A9486

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.03.24.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.03.24.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Educação e a empresa YBR COMECIAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender à necessidade da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 234.771,29 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Yulle Batista Pinheiro Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Maio de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7A27CEA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sra. Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Julia Cristina de Sá Roriz Miranda, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 2021.07.26.1, conforme segue: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica destinada ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jardim/CE.**Favorecido:** Companhia Energética do Ceará (ENEL), com valor total a ser contratado de R$ 63.493,20 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XXII, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação e **Ratificado** pela Sra. Julia Cristina de Sá Roriz Miranda, Ordenadora Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:13D81EB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 004/2021 - SME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 004/2021 - SME – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0767/2020 – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190002 - SOP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo(s) ordenador(s) de despesa(s), o(a) senhor(a) **CRISPIANO BARROS UCHOA** – Secretário de EDUCAÇÃO, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 004/2021 - SME – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0767/2020 – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190002 - SOP, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA - CE**, em favor da(s) empresa(s): **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ nº 01.590.549/0001-46**. Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93.

CRISPIANO BARROS UCHOA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:6D8E5ABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52405012021.3 – OBJETO: Locação de veículos destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação e pela Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** Eclipse Serviços & Locações Eireli – ME., (CNPJ: 02.829.565/0001-01), representada pelo seu proprietário, Sr. Paulino Martins de Andrade Neto. **VALOR GLOBAL:** R$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5240501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.39.00	60.000,00
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.39.00	93.600,00
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.39.00	96.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis. **DATA:** 12/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO E

REGILANIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO
Respectivamente Secretários de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação e a Chefe de Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:113F23C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205

Dispõe sobre a Designação para o cargo de provimento em comissão de Procurador-adjunto do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 cria o cargo de Procurador–Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Resolve:

Art. 1º. **Designar**, a partir do dia **01º de julho de 2021, DIEGO HYURY ARRUDA,** procurador efetivo (Matrícula 10.237), para o cargo de **Procurador-Adjunto**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 01º (primeiro) dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:EA8F84CD

SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52405012021.4 – OBJETO: Locação de veículo destinado à Secretaria Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer. **CONTRATADA:** Cariri Edificações, Serviços e Conduções Eireli – ME., (CNPJ: 39.420.606/0001-11), representada pelo seu proprietário, Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. **VALOR GLOBAL:** R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5240501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0801.13.392.0402.2.036.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **DATA:** 12/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE,
Secretário de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7D5FE3E1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52405012021.1 – OBJETO: Locação de veículos destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** D. L. Locações & Serviços Eireli – ME., (CNPJ: 35.847.172/0001-80), representada pelo seu proprietário, Sr. Davi Lopes Silva. **VALOR GLOBAL:** R$ 910.800,00 (Novecentos e dez mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5240501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.39.00	37.200,00
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.049.3390.39.00	85.440,00
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.39.00	79.920,00
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.39.00	79.920,00
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.39.00	628.320,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis. **DATA:** 12/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS,

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO E

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação e de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:6EB9BF62

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52405012021.2 – OBJETO: Locação de veículos destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Gover e de Saúde, de Infraestrutura e pela Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** Alfa Locações de Veículos Eireli – ME., (CNPJ: 07.125.539.0001-16), representada pelo seu proprietário, Sr. Alfredo Aloísio Becker Neto. **VALOR GLOBAL:** R$ 496.560,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5240501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.39.00	113.280,00
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.39.00	90.000,00
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.39.00	90.000,00
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00	90.000,00
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.39.00	113.280,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis. **DATA:** 12/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS E

REGILANIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO
Respectivamente Secretários de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:91B8F919

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42021 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a Aquisição de gás engarrafado (oxigênio medicinal) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através da Sec. de Saúde de sua Prefeitura Municipal, representada pelo Secretário de Finanças. **CONTRATADA:** Santa Cruz Distribuidora de

Medicamentos Eireli., (CNPJ: 23.535.727/0001-79), representada pelo seu proprietário, Sr. Miguel Frota Viñas. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.302,50 (Vinte e nove mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 57 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 08/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AD228CE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2021

DECRETO MUNICIPAL No 79/2021 Mauriti CE, 27 de julho de 2021

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2021, de 26 de julho de 2021, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

RESOLVE DECRETAR:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 27 DE JULHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:54BB0C06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.07.001-01; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.07.001

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:2021.01.07.001-01;PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2021.01.07.001;MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTRATADO:J. J. PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº**11.953.109.0001-60;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE DURANTE O EXERCICIO DE 2021;**VALOR DO CONTRATO:**R$ 39.420,00 (Trinta e Nove Mil quatrocentos e Vinte Reais);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Jorge Samuel Lima Gonçalves;**Pelo Contratado:**Jaildo Ribeiro Gorgonha.Milagres-Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.**

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:641617C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.13.001-01; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº:2021.01.13.001-01;PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2021.01.13.001;MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.CONTRATADA:FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº**32.043.610/0001-69.OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 22.792,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Jorge Samuel Lima Gonçalves;**Pela Contratada:**Eusébio Ferreira da Silva.**

Milagres-Ceará, 12 de Fevereiro de 2021.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:2503F7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº: 2021.01.13.001-05; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:**2021.01.13.001-05;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.13.001;MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.**CONTRATADA:ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº**24.044.214/0001-28**.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 38.378,28 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Jorge Samuel Lima Gonçalves;**Pela Contratada:**Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.**

Milagres-Ceará, 12 de Fevereiro de 2021.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:94D87072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.07.001-05; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.07.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:**2021.01.07.001-05;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.07.001;MODALIDADE:**Pregão Presencial Nº 001/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTRATADO:HM COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº**24.556.460/0001-69;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE DURANTE O EXERCICIO DE 2021;**VALOR DO CONTRATO:**R$ 750.720,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Setecentos e Vinte Reais);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Jorge Samuel Lima Gonçalves;**Pelo Contratado:**Handerson Albuquerque Leite Mendonça.**

Milagres-Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:2607E226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.07.12.002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Pregoeiro daPrefeitura Municipal de Milagres/CE, tona público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório, na modalidadePregão Eletrônico Nº 012/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO (VIA FIBRA ÓPTICA E/OU RÁDIO ENLANCE), NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS DE MILAGRES/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia13 de Agosto de 2021, às08h:00min. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerão a partir do dia30 de Julho de 2021, às15h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico:www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail:milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 29 de Julho de 2021.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:45B3D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 2021.01.07.001-04; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.07.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº:**2021.01.07.001-04;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.07.001;MODALIDADE:**Pregão Presencial Nº 001/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADO:J. J. PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº**11.953.109.0001-60;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE DURANTE O EXERCICIO DE 2021;**VALOR DO CONTRATO:**R$ 39.420,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte Reais);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Francisca Sônia Moreira de Figueiredo;**Pelo Contratado:**Jaildo Ribeiro Gorgonha.**

Milagres-Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência SocialOrdenadora de Despesas.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:37C443E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.13.001-04; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº:**2021.01.13.001-04;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.13.001;MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**CONTRATADA:FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o

nº 32.043.610/0001-69.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 12.630,40 (Doze Mil Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Francisca Sônia Moreira de Figueiredo;**Pela Contratada:**Eusébio Ferreira da Silva.**

Milagres-Ceará, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:67E6242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.13.001-08; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº:2021.01.13.001-08;PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2021.01.13.001;MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA:ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº**24.044.214/0001-28**.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 34.486,56 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Francisca Sônia Moreira de Figueiredo;**Pela Contratada:**Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.**

Milagres-Ceará, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:D28692CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº:2020.03.13.001-03;CONTRATANTE: Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADO:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº**07.779.242/0001-74;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 78 inciso XII e art. 79 inciso II, da Lei 8.666/93;**DATA DA RESCISÃO:**02 de Junho de 2021;**EFEITO DA RESCISÃO:**02 de Junho de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pelo Contratante:**Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro;**Pelo Contratado:**Hedelita Nogueira Vieira;**

Milagres-Ceará, 02 de Junho de 2021.

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:35B1A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº: 2021.01.07.001-07; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.07.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:2021.01.07.001-07;PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2021.01.07.001;MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADO:HM COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº**24.556.460/0001-69;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE DURANTE O EXERCICIO DE 2021;**VALOR DO CONTRATO:**R$ 14.720,00 (Quatorze Mil Setecentos e Vinte Reais);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Francisca Sônia Moreira de Figueiredo;**Pelo Contratado:**Handerson Albuquerque Leite Mendonça.**

Milagres-Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DA7B9BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 2021.01.07.001-03; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.07.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº:2021.01.07.001-03; PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2021.01.07.001; MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2021; **AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CONTRATADO:J. J. PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº**11.953.109.0001-60;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE DURANTE O EXERCICIO DE 2021;**VALOR DO CONTRATO:**R$ 17.520,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Francisca Rozimar Alves Belém Morais;**Pelo Contratado:**Jaildo Ribeiro Gorgonha.**

Milagres-Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8C6CA4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.13.001-03; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº:2021.01.13.001-03;PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2021.01.13.001;MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei

10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.**CONTRATADA:FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 41.223,70 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Francisca Rozimar Alves Belém Morais;**Pela Contratada:**Eusébio Ferreira da Silva.**

Milagres-Ceará, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8971AACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.13.001-07; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº:**2021.01.13.001-07;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.13.001;MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.**CONTRATADA:ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº**24.044.214/0001-28**.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 86.361,08 (Oitenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Francisca Rozimar Alves Belém Morais;**Pela Contratada:**Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.**

Milagres-Ceará, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3706C111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº:**2020.03.13.001-02;CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADO:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº**07.779.242/0001-74;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 78 inciso XII e art. 79 inciso II, da Lei 8.666/93;**DATA DA RESCISÃO:**02 de Junho de 2021;**EFEITO DA RESCISÃO:**02 de Junho de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pelo Contratante:**Francisca Rozimar Alves Belém Morais;**Pelo Contratado:**Hedelita Nogueira Vieira;**

Milagres-Ceará, 02 de Junho de 2021.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C107B626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.07.001-06; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.07.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:**2021.01.07.001-06;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.07.001;MODALIDADE:**Pregão Presencial Nº 001/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CONTRATADO:HM COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº**24.556.460/0001-69;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE DURANTE O EXERCICIO DE 2021;**VALOR DO CONTRATO:**SEDUC R$ 522.560,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Francisca Rozimar Alves Belém Morais;**Pelo Contratado:**Handerson Albuquerque Leite Mendonça.**

Milagres-Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Secretária Municipal de EducaçãoOrdenadora de Despesas

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5064F618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº: 2021.01.07.001-08; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.07.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:**2021.01.07.001-08;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.07.001;MODALIDADE:**Pregão Presencial Nº 001/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CONTRATADO:POSTO PADRE CÍCERO E FREI DAMIÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS**, inscrito no CNPJ sob nº**18.921.790/0002-94;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE DURANTE O EXERCICIO DE 2021;**VALOR DO CONTRATO:**R$ 13.464,00 (Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e quatro Reais);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Francisca Rozimar Alves Belém Morais;**Pelo Contratado:**Wlisses Tibúrcio de Morais.**

Milagres-Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Secretária Municipal de Educação Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:B4E09420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº: 2021.01.07.001-02; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.07.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:**2021.01.07.001-02;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.07.001;MODALIDADE:**Pregão Presencial Nº 001/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATADO: J. J. PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº**11.953.109.0001-60;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE DURANTE O EXERCICIO DE 2021;**VALOR DO CONTRATO:**R$ 560.640,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Seiscentos e Quarenta Reais);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Gean Karlo Alves Feitosa;**Pelo Contratado:**Jaildo Ribeiro Gorgonha.Milagres-Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.**

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de SaúdeOrdenador de Despesas.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6C2C8EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 2021.01.12.001-01; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.12.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº:**2021.01.12.001-01;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.12.001;MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE SAÚDE**.**CONTRATADA:OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº**08.983.257/0001-12**.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE MILAGRES.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais)**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Gean Karlo Alves Feitosa;**Pela Contratada:**Cícero Antonio Bezerra Vieira.**

Milagres-Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DC73DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.13.001-02; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº:**2021.01.13.001-02;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.13.001;MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE SAÚDE**.**CONTRATADA:FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 36.351,90 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Gean Karlo Alves Feitosa;**Pela Contratada**Eusébio Ferreira da Silva.**

Milagres-Ceará, 12 de Fevereiro de 2021.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:CF7C3204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº: 2021.01.13.001-06; PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:**2021.01.13.001-06;PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:**2021.01.13.001;MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE SAÚDE**.**CONTRATADA:ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº**24.044.214/0001-28**.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 77.120,68 (Setenta e Sete Mil Cento e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos).**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Gean Karlo Alves Feitosa;**Pela Contratada**Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.**

Milagres-Ceará, 12 de Fevereiro de 2021.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:ACC2EF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº:**2020.03.13.001-01;CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADO:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº**07.779.242/0001-74;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 78 inciso XII e art. 79 inciso II, da Lei 8.666/93;**DATA DA RESCISÃO:**02 de Junho de 2021;**EFEITO DA RESCISÃO:**02 de Junho de 2021;**SIGNATÁRIOS:**Pelo Contratante:**Gean Karlo Alves Feitosa;**Pelo Contratado:**Hedelita Nogueira Vieira;**

Milagres-Ceará, 02 de Junho de 2021.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1BDBD0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº: 2021.01.13.001 - 01. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:2021.01.13.001 - 01.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:2021.01.13.001.**MODALIDADE:**Pregão Presencial.**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:Município de Milagres**, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio daSECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATADA:**INDUSTRIA GRÁFICA URANIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.668.585/0001-61.**OBJETO:**Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 83.965,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais).**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**GEAN KARLO ALVES FEITOSA;**Pela Contratada:**FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA.**

Milagres/Ceará, 11 de Março de 2021.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4E51968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 2021.01.13.001 - 02. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº:2021.01.13.001 - 02.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:2021.01.13.001.**MODALIDADE:**Pregão Presencial.**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.**CONTRATANTE:Município de Milagres**, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio daSECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATADA:**GOLDEN GRÁFICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.125/0001-61.**OBJETO:**Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 91.971,00 (noventa e um mil novecentos e setenta e um reais).**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**GEAN KARLO ALVES FEITOSA;**Pela Contratada:**GLAILTON BEZERRA DA CRUZ.**

Milagres/Ceará, 11 de Março de 2021.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:E9963C2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072101SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072101SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médica, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE, Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 140.058,00 (cento e quarenta mil e cinquenta e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARIA ROSÂNGELA TEIXEIRA CUSTÓDIO.

MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6B317D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072102SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072102SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médica, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 319.896,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ ANDREOLI FAUSTINO ANDRADE.

MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:05884612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072103SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072103SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE, Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA BENEDITA DO NASCIMENTO VIRGINIO.**

MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E9761B03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº012807/2021 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA CÉLULA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA-CE -- SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MOMBAÇA, ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas e tendo em vista o objetivo geral da Célula de Mediação e Conflitos.

RESOLVE:

A- Designar as Servidoras: **Naila Jorge Vieira**, psicopedagoga, inscrita com a Matricula Nº 4729759; **Elisangela Rodrigues da Silva**, técnica pedagógica Secretária Municipal de Educação – Mombaça-Ce, inscrita com a Matricula Nº 4731811; **Maria Gerlane Cavalcante de Almeida** — técnica pedagógica Secretária Municipal de Educação — Mombaça-Ce, inscrita com a Matricula Nº 4731831. Para compor a Célula de Mediação de Conflitos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos anteriores contrários a esta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MOMBAÇA-CE, 27 de julho de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário da Educação
Portaria Nº 010302/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DA0FB3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - PATRÍCIA MARQUES DE MOURA

A Sra. **Patrícia Marques de Moura** inscritos no CPF: 055.656.203-84 e RG de nº 2007371588-8. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Ferreira, S/N – Distrito Carnaúbas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 27 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C8C18E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - SAMUEL VICTOR DA SILVA PÁDUA

O Sr. **Samuel Victor da Silva Pádua** inscrito no CPF: 062.538.553-52 e RG de nº 2007917299-1. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Canadá, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C64F7BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA DE FATIMA CARVALHO

A Sra. **Maria de Fatima Carvalho** inscrito no CPF: 035.957823-30 e RG de nº 2006029300169. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Catolezinho, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:695D183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ NATANAEL LOPES MARQUES

O Sr. **José Natanael Lopes Marques** inscrito no CPF: 032.290.133-28 e RG de nº 2006005031265. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Miguel Rodrigues, S/N – Distrito Açudinho dos Costas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:248B9420

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MIRACIR DE LIMA DANTAS

A Sra. **Miracir de Lima Dantas** inscrita no CPF: 791.941.843-72 e RG de nº 2017014776-7. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura e Avicultura) na cidade de Mombaça no Sitio Riacho Verde dos Honoratos, S/N – Distrito Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:615C0FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - VALDILENE LIMA DANTAS

A Sra. **Valdilene Lima Dantas** inscrita no CPF: 018.862.603-46 e RG de nº 2004014078370. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura e Avicultura) na cidade de Mombaça no Sitio Riacho Verde dos Honoratos, S/N – Distrito Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9B2E5EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA ISABEL GOMES DE SOUSA

A Sra. **Maria Isabel Gomes de Sousa** inscrita no CPF: 607.964.863-60 e RG de nº 2007917311-4. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura e Avicultura) na cidade de Mombaça no Sitio Riacho Verde dos Honoratos, S/N – Distrito Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2B07745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIALICE ALVES GOMES

A Sra. **Marialice Alves Gomes** inscrita no CPF: 607.965.543-82 e RG de nº 2007922497-5. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Canadá, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BCF9781E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ERIVALDO FERREIRA LIMA

O Sr. Erivaldo Ferreira Lima inscrito no CPF: 541.340.303-82 e RG de nº 326743598. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Banquinha, S/N – Distrito Carnaúbas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3A3639FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCA CRISTINA ADERALDO PINHEIRO

A Sra. **Francisca Cristina Aderaldo** Pinheiro inscrito no CPF: 037.507.583-60 e RG de nº 2006029192978. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Capivara, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9E617ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - GERALDO CAVALCANTE PESSOA

O Sr. **Geraldo Cavalcante Pessoa** inscrito no CPF: 954.209.163-04 e RG de nº 342731599. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Volta, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:696664C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTONIO HUMBERTO CHAGAS MOREIRA

O Sr. **Antonio Humberto Chagas Moreira** inscrito no CPF: 321.078.558-97 e RG de nº2008913233-0. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença

Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio João Alves , S/N – Distrito de Tejubana- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 28 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:72B877CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIA MENDES TEIXEIRA

A Sra. **Antônia Mendes Teixeira** inscrita no CPF: 731.411.433-15 e RG de nº2008958330-7, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Chico Preto, S/N – Distrito de Carnaúbas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8BF096FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

O Sr. **Eduardo Alves de Oliveira Júnior** inscrito no CPF: 035.969033-51 e RG de nº2008009173540, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Ribeiro, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:10618D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO JACÓ DE LIMA

O Sr. **Antônio Jacó de Lima** inscrito no CPF: 005.315.093-70 e RG de nº2000097040267, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Queimada dos Torres, S/N – Distrito de Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria Nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:84C6B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA HOMERO DANTAS DE SOUSA

O Sr. **Homero Dantas de Sousa** inscrito no CPF: 584.768.223-91 e RG de nº2017014863-1, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Cachoeirinha, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:68642B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA DAS DORES DE SOUSA

A Sra. **Maria das dores de Sousa** inscrita no CPF: 326.344.473-53 e RG de nº2007014864-0, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Cachoeirinha, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria Nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:58245692

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCA MARCIANA AZEVEDO CABRAL

A Sra. **Francisca Marciana Azevedo Cabral** inscrita no CPF: 021.421.053-78 e RG de nº2004005152759, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Santa Fé, S/N – Distrito Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT. 4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:54351C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - EDILUSA FELIPE DOS SANTOS

A Sra. **Edilusa Felipe dos Santos** inscrita no CPF: 006.253.993-07 e RG de nº2002005142277, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Riacho Verde dos Honoratos, S/N – Distrito Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1A8C7AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - BRUNO RAFAEL DA SILVA PÁDUA

O Sr. **Bruno Rafael da Silva Pádua** inscrito no CPF: 041.829.353-81 e RG de nº20071814919, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Canadá, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E5F2033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIA MENDES VIEIRA

A Sra. **Antônia Mendes Vieira** inscrita no CPF: 016.351.213-29 e RG de nº2000097039056, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Boa Ventura, S/N – Distrito Carnaúbas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:63F5D921

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - LUCIENE BATISTA DE MORAIS

A Sra. **Luciene Batista de Morais** inscrita no CPF: 559.790.173-72 e RG de nº20084229513, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Paciência dos Alves, S/N – Distrito Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B4151AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DOS SANTOS

A Sra. **Maria das Graças Martins dos Santos** inscrita no CPF: 002.925.743-39 e RG de nº90011004776, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Manoel Gonçalves, S/N – Distrito Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9CF1D007

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - NAUZIENE VIEIRA DOS SANTOS

A Sra. **Nauziene Vieira dos Santos** inscrita no CPF: 045.716.353-46 e RG de nº2007028083871, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Angico, S/N – Distrito Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2159389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ SALMY RODRIGUES DE SOUZA

O Sr. José Salmy Rodrigues de Souza inscrito no CPF: 214.381.293-00 e RG de nº20079173017, torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Lajes, S/N – Distrito Cipó- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 29 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:24748144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário de Educação Básica deste Município, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL-001/2021 - SEDUC.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL, ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC.

BENEFICIADOS SELECIONADOS: Os agricultores a serem beneficiados são todos os participantes selecionados (BENEFICIADOS) mediante o Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**, por meio dos critérios de seleção e priorização estabelecidos no Edital de Chamamento, onde os mesmos cumpriram todas as exigências para HABILITAÇÃO e tiveram seus PROJETOS DE VENDA ACEITOS, COMPROVARAM CAPACIDADE PRODUTIVA e AMOSTRAS DOS PRODUTOS APROVADAS, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA** constante das **páginas 710 a 737** do referido processo.
VALOR GLOBAL: Os preços unitários e totais finais ofertados de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA** desse processo são os constantes do **RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**, e perfazem o **Valor Global de R$ 670.046,50 (Seiscentos e Setenta Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, o qual se encontra distribuído entre os beneficiados de acordo com o anexo constante do TERMO DE REFERÊNCIA desse processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 14, §1° da Lei Federal Nº. 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, em consonância com o processo de Chamada Pública supracitado, realizado conforme disposto na Lei 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais legislações aplicáveis.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário de Educação Básica, Sr. Edilson Santiago de Oliveira**.**

MORADA NOVA-CE, em 29 de julho de 2021.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3F32A3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: **TECH STORE 7 LTDA ME**, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, 998, BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 111,50 (CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4298B688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA. **CONTRATADA**: **TECH STORE 7 LTDA ME**, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, 998, BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 1.297,00. **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 5.294,50. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 6.591,50(SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA

PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A0E870FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: **CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, COM SEDE NA RUA JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 1.255,40 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:12E3A1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, COM SEDE NA TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914, CENTRO, ITAIÇABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 1.738,90 (HUM MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8CA0DDE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, COM SEDE À RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.347.734/0001-77**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 600,56 (SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ MAXMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3F74E82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, COM SEDE À RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.347.734/0001-77**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 19.243,23 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.026 – GE4STÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 1002 08 244 0136 2.027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBF; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTÃO E MNAUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ MAXMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3978B9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, COM SEDE À RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.347.734/0001-77**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 600,56 (SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTAO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ MAXMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D4EAF3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA , CNPJ 07.796.398/0001-03. **CONTRATADA**: **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, COM SEDE À RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.347.734/0001-77**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 5.349,54 (CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2102 18 542 0390 2.058 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ MAXMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:49D03C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRURA. **CONTRATADA**: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, COM SEDE NA TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914, CENTRO, ITAIÇABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER

UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 1.738,90 (HUM MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTAO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9EF33E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, CNPJ 07.796.398/001-03. **CONTRATADA**: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, COM SEDE NA TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914, CENTRO, ITAIÇABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 4.798,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2102 18 542 0390 2.058 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:332974B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: **CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, COM SEDE NA RUA JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 11.161,52. **DO VALOR DO LOTE IX**: 4.865,97. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 16.027,49 (DEZESSEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2.027 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PBF; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.035 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0BA9375C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: **CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, COM SEDE NA RUA JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 7.991,10. **DO VALOR DO LOTE IX**: 567,87. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 8.558,97 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTAO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE

MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B1E8A436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, CNPJ Nº 07.796.398/0001-03. **CONTRATADA**: **CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, COM SEDE NA RUA JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE IX**: 701,87 (SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2102 18 542 0390 2.058 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:40DE7377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: **TECH STORE 7 LTDA ME**, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, 998, BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 2.004,00. **DO VALOR DO LOTE V:** 8.405,00. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 10.409,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 087 243 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRINÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2.027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBF; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTÃO E MNAUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.035 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO/ JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9526BFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDSENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, CNPJ Nº 07.796.398/0001-03. **CONTRATADA**: **TECH STORE 7 LTDA ME**, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, 998, BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 712,00 (SETECENTOS E DOZE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2102 18 542 0390 2.058 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BCBD6396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA

PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – CNPJ 07.796.398/0001-03. **CONTRATADA**: **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, COM SEDE RUA JOÃO TOMÉ, N° 486. BAIRRO MONTE CASTELO. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 686,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2102 18 542 0390 2.058 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ DAVI FERNANDES SOARES.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B458B819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, COM SEDE RUA JOÃO TOMÉ, N° 486. BAIRRO MONTE CASTELO. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 1.871,10 (HUM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2.027 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PBF; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.035 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ DAVI FERNANDES SOARES.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:82B848B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVES DA INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, COM SEDE RUA JOÃO TOMÉ, N° 486. BAIRRO MONTE CASTELO. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 931,05 (NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTAO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ DAVI FERNANDES SOARES.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5EF6C593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 3.684,77 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: 1501 04 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:37AFE760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 68.746,87 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:44A7C6F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 114.324,56 (CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.026 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2.027 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PBF; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.035 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FC92D626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 114.324,56 (CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.026 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2.027 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PBF; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.035 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS

DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C46E7F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, CNPJ Nº 07.796.398/0001-03. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 15.251,49 (QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2102 18 542 0390 2.058 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1DE44828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 27 DE JULHO DE 2021

Decreta Feriado Municipal o dia 02 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e, em consonância com o disposto no art. 1º da Lei nº 496, de 20 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 02 de agosto de 2021, em comemoração à emancipação política deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2021.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B6AED136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3007-A/2021 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **30 DE JULHO DE 2021**, a servidora **MARIA NEUMA NOBRE BARROS**, do cargo de **COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, da Estrutura Organizacional de **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4450B579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3007-B/2021 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto 9.144/2017 que Dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta seja parte, bem como OF. TRT.GP 191/2021 - TRT;

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO, a partir de 30 de Julho de 2021, da servidora pública municipal, **MARIA NEUMA NOBRE BARROS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula de nº **1371347**, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer as funções inerentes ao seu cargo junto à Justiça do Trabalho de Limoeiro do Norte, com ônus para a entidade cessionária.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0DE51586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2021 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2021

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca a aprovada no Processo Seletivo de Edital 001/2021, abaixo relacionada, para assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 30 de Julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

MÉDICO PLANTONISTA	
Ordem	**Nome**
10º	Maria Amanda Alencar Duarte

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 29 DE JULHO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A617E082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 056, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA** – **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 02 de Agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza-CE, onde irá participar da solenidade de abertura do mês alusivo a Primeira Infância no Ministério da Cidadania. Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 29 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:17D206E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.07.26.01-01,

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2021.07.26.01-01**, referente ao processo dispensa de licitação n° 2021.07.26.01, PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.1001.2.045 Manutenção da Casa de Apoio.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL DESTE ESTADO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28 de julho de 2021.
ASSINA PELO CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO;

VALOR: ***R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)***, no valor mensal, totalizando o valor global de R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). Conforme artigo 38 da Lei do Inquilinato prevê que acaução, e para esse efeito o valor da caução será de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, correspondente a 03 (três) meses/parcelas, de um total de 06 (seis).

Orós/CE, 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E094CCC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°2021.07.12.04-GAB

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO do município de Orós-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual n°2021.07.12.04-GAB.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: LOCAÇAO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE TRIBUTOS,PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0402.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
A.S SISTEMAS CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP	R$ 8.820,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA.

Orós - Ce, 12 de julho de 2021

FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA
Ordenadora De Despesas Do Gabinete Do Prefeito

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0475B0E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.12.07.01SS

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2021.12.07.01SS, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0402.2044.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SISTEMAS ED G-DIP - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO,FOLHA DE PAGAMENTO, E-SIC, OUVIDORIA, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS/CE

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADO(A): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VANDERLEY ALVES DE PINHO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

VALOR GLOBAL: R$ 15.420,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$ 2.570,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SENTENTA REAIS).

Orós/CE, 12 DE JULHO DE 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E74467A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.12.07.02EDU

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2021.12.07.02EDU, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.1215.2.027.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SISTEMAS DE G-DIP - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO,FOLHA DE PAGAMENTO, E-SIC, OUVIDORIA, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADO(A): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 022.288.268/0001-04.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VANDERLEY ALVES DE PINHO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$ 2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Orós/CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educacao, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D755D749

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.12.07.03SAS

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL (ACAO SOCIAL) E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2021.12.07.03SAS, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL (ACAO SOCIAL) E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0807.2.074.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SISTEMAS DE G-DIP - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, E-SIC, OUVIDORIA, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORÓS/CE

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADO(A): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 022.288.268/0001-04

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VANDERLEY ALVES DE PINHO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:JESSE NUNES DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 13.980,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$ R$ 2.330,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Orós/CE, 12 DE JULHO DE 2021.

JESSE NUNES DE ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho Assistencia Social (Acao Social) e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:97DB5267

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação: A Prefeitura Municipal de Palhano, através de sua pregoeira, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28.07.2021.01-PESRP, tipo menor preço POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DE PALHANO, CE, conforme termo de referência. O recebimento das propostas através do site **www.bbmnetlicitacoes.com.br** dar-se-á a partir das **17h30**min do dia **29 de julho de 2021,** com data de abertura das Propostas no dia **11 de agosto de 2021**, às 9h e início de disputa de preços no dia **11 de agosto de 2021**, às **10h**. O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, na Av. Possidonio Barreto, 330, Centro, ou, através do telefone (0xx88) 3415-1050.

Palhano, **28/07/2021**.

MARIA VANUSIA SILVA SOUSA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:52A8C8AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio da pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO nº. 28.07.2021.02-PE SRP**, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Futura e Eventual Contratação dos serviços de exames de ultrassonografia destinados a Secretaria de Saúde do Município de Palhano-CE. O recebimento das propostas através do site **www.bbmnetlicitacoes.com.br** dar-se-á a partir das **17:30** horas do dia **29 de julho de 2021,** com data de abertura das Propostas no dia **12 de agosto de 2021**, às 9h e início de disputa de preços no dia **12 de agosto de 2021**, às **10h**. **O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou **site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou pelo telefone (88) 3415-1060/1050.

Palhano, **28 de julho de 2021**.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:C3ADCD61

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28.07.001-GAB PALHANO-CE, 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a Sra. ***ALINE DE OLIVEIRA SILVA,*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 29 de Julho de 2021.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Julho de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 28 de Julho de 2021*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0944AD3D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28.07.002-GAB

PALHANO – CE, 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INTITUCIONAL, a Sra. ***THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, ao Instituo do Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE com intuito de tratar assuntos de interesse desta municipalidade no dia 29 de Julho de 2021.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Julho de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 28 de julho de 2021.*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D2A568F4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28.07.004

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal ***o Sr. FRANCISCO ERISSON FERREIRA*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de Fortaleza – CE, no dia 29 de JULHO de 2021, ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE com intuito de tratar assuntos de interesse desta municipalidade.*
Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Julho de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 28 de Julho de 2021.*

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:12E0255C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28.07.003-GAB PALHANO-CE, 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a ASSESSORA DE GABINETE I, a Sra. **ENIA REGIA FERREIRA DE FREITAS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 29 de Julho de 2021.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Julho de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 28 de Julho de 2021*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E299D4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807/2021, 29 DE JULHO DE 2021.

EMENDA: Altera a Lei Municipal nº 655/2013, para criar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sra. Antônia Telvânia Ferreira Braz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.43 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Criação e da Administração

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA –, que tem por finalidade facilitar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atendimento as crianças e adolescentes e suas famílias residentes neste município.

§ 1º As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial a criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – a autorização para aplicação dos recursos do fundo em outros tipos de programas que não os estabelecidos no § 1º.

§ 3° - Os recursos do FMDCA serão administrados segundo os planos de ação e aplicação elaborados pelo CMDCA.

Art. 2º. O FMDCA possui personalidade jurídica própria, devendo ser registrado com CNPJ próprio.

Art. 3º. Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em beneficio das crianças e dos adolescentes, pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios e outros.

III - Administrar recursos específicos, por ele captados, destinados aos programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme resoluções do Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente.

IV - Prestar contas anualmente até o término do exercício financeiro à Câmara Municipal.

Art. 4º. Serão beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - as entidades e os órgãos públicos estaduais e municipais responsáveis pela execução de programas de atendimento à criança e ao adolescente.

II - as entidades não governamentais, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, voltadas para o atendimento da criança e do adolescente e com área de atuação no município.

Seção II
Dos Recursos

Art. 5º. São receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

I - Dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício para atividades vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Transferências de recursos financeiros oriundos do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Doações de pessoas físicas ou jurídicas previstas no artigo 260, da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

IV - Doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, governamentais ou não governamentais.

V - Valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações civis ou de imposição de penalidades previstas na Lei 8.069/90.

VI - Produto de aplicação financeira dos recursos disponíveis, respeitando a Legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos.

VII - Recursos advindos de convênios, acordos e controles firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação.

VIII - Outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Seção III
Do Gerenciamento do Fundo Municipal

Art. 6º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo(a) Secretário(a) do Desenvolvimento Social, sendo fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deliberará acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.

Art. 7º.A Secretaria de Desenvolvimento Social manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", onde serão depositados os recursos financeiros do Fundo, sendo que a destinação destes será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2ºA Secretaria prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o FMDCA, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. A regulamentação do Fundo Municipal, após publicação desta lei, será realizada por meio de Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 29 de Julho de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 008/2021

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:E7A2B9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 /2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e Lei Municipal nº 807/2021 que alterou a Lei Municipal nº 655/2013 no que se refere ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Secretário do Desenvolvimento Social, Francisco Daniel Santiago Rodrigues como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paramoti, nos termos do art. 6º da Lei nº 807/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 29 de julho de 2021

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:60CB25CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMUNICADO

Sirvo-me da presente para cientificar as empresas participantes da licitação na modalidade de Tomada de Preços N° 007/2021/DIV-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM EM PDF, OCR E INDEXAÇÃO EM SISTEMA PRÓPRIO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVOS PÚBLICOS E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, sobre recurso administrativo interposto pela empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP em face da inabilitação da mesma. Informamos ainda que o recurso encontram-se escaneado e anexados nos seguintes sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php# . Ex positis, vem notificar as licitantes para se manifestarem a respeito, caso queiram. Nestes Termos.
Pede Deferimento. Paramoti - Ce., 28 de Julho de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:A90F2848

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 07.27.01/2021, que tem por objeto à aquisição de Gramática para o acompanhamento da aprendizagem, apoio e suplementação à língua portuguesa dos alunos do 6º ao 9º ano, ensino fundamental II, junto à Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 12/08/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 12/08/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:6ABA460E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 07.28.01/2021, que tem por objeto à aquisição de 01 (um) veículo novo para atender as necessidades dos técnicos da vigilância sanitária, junto à Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 13/08/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 13/08/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:E04D098B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 8º do art. 17 da Lei municipal nº 389/2021, de 28 de maio de 2021, que instituiu o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Piquet Carneiro.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Beatriz Lopes e Figueiredo, matrícula 123632-6 e CPF nº 046.491.943-64, responsável pela emissão e controle das "Certidões de Anuência",concedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, conforme dispõe o Art. 17, § 8º, da Lei municipal nº 389/2021, de 28 de maio de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 29 de julho de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:CF2974DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-PC.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA**: COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP, CNPJ: 32.548.156/0001-06. **OBJETO DO ADITIVO**: Acréscimo de 25% ao valor do contrato Nº 001/2021-PC.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 106.635,92 (Cento e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Adna Leonardo Braga - Proprietária.

Quiterianópolis - CE, 29 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:FB321F1D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 004/2021-PC.01, 004/2021-PC.02, 004/2021-PC.03, 003/2021-PC.04. A Ordenadora de Despesas do Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato dos Contratos, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2804.01/2021-ARP,** advindo da Concorrência Pública Nº 2901.01/2021-CP, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Itatira/CE. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços Nº 2804.01/2021-ARP para contratações de serviços de manutenção e conservação de vias, passagens molhadas, logradouros e prédios públicos vinculados as unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com base na tabela de custos e insumos - SEINFRA/CE ou SINAPI, em todas as unidades patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.742.263/0001-

15. Valor total do Contrato **004/2021-PC.01:** R$ 1.860.000,00; **004/2021-PC.02**: R$ 930.000,00; **004/2021-PC.03:** R$ 930.000,00 e **004/2021-PC.04:** R$ 1.395.000,00. **DATA DE ASSINATURA**: 23/07/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Francisco José Bezerra Sobrinho.

Quiterianópolis - CE, 29 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A2C934BC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.302.210/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 027/2018.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA FRANCISCO ARNÓBIO MORAIS ARAÚJO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 02/07/2021 a 02/07/2022. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Francisco Rodrigues de Macedo Filho - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 29 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7E486D06

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.302.210/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 028/2018.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NAS DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 25/06/2021 a 25/06/2022. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Anderson Fernandes Costa - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 29 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:472A7F3F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 25.234.497/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato Nº 029/2018.01, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 02/07/2021 a 02/07/2022. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Francisco Rodrigues de Macedo Filho - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 29 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C5546244

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 28.07.01/2021.

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereador CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 29 de julho do corrente ano, junto a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para tratar de solicitação no sentido de viabilizar projeto para perfuração de poços profundos nas localidades de Lagoa Nova, Croatá e Umarizeiro, Distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 28 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:88C8CBCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato dos Contratos nº 00.005/2021-01STCS, nº 00.005/2021-02SME, nº 00.005/2021-03SDS, nº 00.005/2021-04SDS, nº 00.005/2021-05SMS, nº 00.005/2021-06FCQ, nº 00.005/2021-07SEPLAF e nº 00.005/2021-08SAFDR, resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.005/2021 - Unidades Administrativas: Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria da Saúde; Fundação Cultural de Quixadá; Secretaria de Planejamento e Finanças; Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Objeto: **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg, vasilhame de gás 13kg para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE.** Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2021. Valor global do contrato nº 00.005/2021-01STCS: R$476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais); Valor global do contrato nº 00.005/2021-02SME: R$207.947,50 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Valor global do contrato nº 00.005/2021-03SDS: R$1.904,00 (mil novecentos e quatro reais); Valor global do contrato nº00.005/2021-04SDS: R$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais); Valor global do contrato nº 00.005/2021-05SMS: R$11.943,00 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais); Valor global do contrato nº 00.005/2021-06FCQ: R$952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais); Valor global do contrato nº 00.005/2021-07SEPLAF: R$1.052,50 (mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e Valor global do contrato nº 00.005/2021-08SAFDR: R$952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). Contratada: Petrogás Logística Comercial GLP EIRELI, através de sua representante legal, o Sr. Marcelo José Vaz Tolentino - Assinam pelas contratantes: Francisco Marlos Holanda Bezerra, Verúzia Jardim de Queiroz, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Benedita de Oliveira, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, José Erisma Nobre da Silveira Filho e Francisco Fausto Nobre Fernandes - Datas das assinaturas dos Contratos: 24 de junho de 2021; 02, 12, 15 e 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D9E324C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.07.001/2021

PORTARIA Nº 26.07.001/2021

DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO COMO RESPONSÁVEL PARA GERENCIAR CONTRATOS PROVENIENTES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Quixadá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO LUANDSON FERREIRA DE SOUSA, COORDENADOR DO NÚCLEO CONTÁBIL, ATO Nº 10.05.006/2021, CPF: 046.893.773-08, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gerenciar contratos de serviços e gerenciar o patrimônio, designações estas restritas à Secretaria.

Secretaria da Saúde do Município de Quixadá – Ceará, ao 26º dia de Julho de 2021.

BENEDITA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F17DAAA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.07.12.1.1. **Pregão Eletrônico** nº 2021.07.12.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliário , destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Sítio Botão no Munícipio de Quixelô/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 24.230,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2021. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2021

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F58965E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.07.12.1.4. **Pregão Eletrônico** nº 2021.07.12.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliário , destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Sítio Botão no Munícipio de Quixelô/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2021. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Glauber Silva Queiroga de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2021

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2CF2A657

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.07.12.1.2. **Pregão Eletrônico** nº 2021.07.12.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliário , destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Sítio Botão no Munícipio de Quixelô/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.819,00 (um mil oitocentos e dezenove reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2021. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Wagner Stanicheski .

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2021

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Responsável pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D84D2893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.07.12.1.3. Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliário , destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Sítio Botão no Munícipio de Quixelô/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 11.467,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2021. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Laura Cataldo Cury .

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2021

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EC94E1B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1506.04/2021** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implantação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, da secretaria de saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO(A): J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Flavio Negreiros Soares.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 15 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:182A799E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1506.01/2021** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implantação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, da secretaria de administração.

VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO(A): J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Flavio Negreiros Soares.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSE DE ARIMATÉIA DE LIMA.

Quixeré-Ce, 15 de junho de 2021.

JOSE DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C6679DD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 29.06.001/2021-PMS. OBJETO: Com os seguintes resultados: EMPRESAS HABILITADAS: A I L CONSTRUTORA LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA EXITO EIRELI; GS CONSTRUÇÕES E SERIVÇOS EIRELI; TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI - ME; GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA; REAL SERVIÇOS EIRELI; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. S&T CONSTRUÇÕES DE MÃO DE OBRAS EIRELI-ME. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CONDICIONADA – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06). As demais empresas participantes foram inabilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura de Saboeiro-CE, em 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:336BE1DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2021.01.07.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.12.1-19/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADO (A)...: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ.....: 07.779.242/0001-74

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.852,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2021, 02.01.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA; 001.0000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2021.

VIGÊNCIA.....: 31/12/2021

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:DFEAC815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 824/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Gratificação **GTR – COM 3** concedida ao servidor **JOEDSON KELVIN FELIX DE OLIVEIRA,** portador do CPF n° 056.521.723-20 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a financeiros e administrativos a 01/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4E3A4E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 825/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação **GTR – COM 1** concedida ao servidor **JOEDSON KELVIN FELIX DE OLIVEIRA,** portador do CPF n° 056.521.723-20 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a financeiros e administrativos a 01/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:DB7C0198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 826/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ARIANA MARIA DE OLIVEIRA,** CPF n° 097.595.177-79 a Gratificação **GTR – COM 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:591A1C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 827/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidora **ALINE FEITOSA DUARTE VALE,** CPF n° 001.193.843-96 a Gratificação **GTR – COM 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E0C5287F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 828/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação **GTR – COM 6** ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO,** portador do CPF nº 783.594.733-15 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:1FF0AA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 829/2021 DO DIA 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAR SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que em virtude do encerramento da Licença Maternidade compreendido no período de 27/01/2021 à 26/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA JUCILENE ARTUR DE ALENCAR,** portadora do RG n° 2007403923-1 SSPDS - CE e CPF n° 062.858.223-44, que ocupava o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2,** no período de 27/01/2021 a 25/07/2021, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 de agosto de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4691CF85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ACâmara Municipal de Várzea Alegre torna público o extrato dos **Instrumentos Contratuais nº2021.07.16.1**e**2021.07.16.2,** resultante do **Pregão Presencial nº 2021.06.18.1**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.031.0001.2.001.0000**ELEMENTO DE DESPESA:**4.4.90.52.00

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	ITENS	VALOR GLOBAL
N B DA COSTA – ME	01, 03, 04, 05 e 06	R$70.626,50
L. F. DE FREITAS HOLANDA – ME	02, 07, 08, 09 e 10	R$41.260,10

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2021, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATADA:NAYDSON BRAGA DA COSTAELUCAS FERREIRA DE FREITAS HOLANDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre

Várzea Alegre(CE), 20 de Julho de 2021

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:C6560002

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ VENANCIO CLEMENTINO SOUSA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Malhada do Juá, localizado no Distrito Calabaça, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:83C61F98

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VICENTE MOREIRA COSTA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Bebedouro, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:040F3466

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VICENTE MOREIRA COSTA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Bebedouro, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D9C2BDDD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ ALVES DA COSTA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Jatobá, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:866F6D24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO BRITO DA SILVA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Mocotó, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4F5BF6AA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO RAMOM MOISES

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Mundo Novo, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a avinocaprinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9F6306E6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO RAMOM MOISES

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Novo Mundo, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a ovinocaprinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3D899299

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA ERICA DO NASCIMENTO BATISTA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Mucuripe, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:444C609A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA DOS SANTOS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Riacho dos Caraias, localizado em Zona Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:75A9BE6A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ DA SILVA COSTA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Caraias, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A95D658A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FABIOLA DE MORAES CALDAS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Bebedouro, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3201430C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCOS VINICIOS DOS SANTOS DOMINGOS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Altos, localizado em Varjota, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4DF8CCD8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EURENE ALEXANDRIA DE ARAUJO

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Lagoas, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:81C4459E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA PEREIRA BEZERRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Altos, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5D58DFC3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ERNANDES ALVES PEREIRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Caldeirão, localizado no Distrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:585D0CB1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NILTON FERREIRA DE SOUSA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Riacho dos Caraias, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F087DD4A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Riacho dos Caraias, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente em Sede Rural. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F9A48B4B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EDINEIA PEREIRA DA SILVA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Cajazeiras, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:554CD244

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CATIA CILENE CALDAS

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Novo Mundo, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E099096A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JAKELINE PEREIRA NUNES

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Lagoa dos

Órfãos, localizado no Distrito Calabaça, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F04EE41C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA LÍDIA BITU DE ALMEIDA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Queixada, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C95B7F3F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOANA VIEIRA DA SILVA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio São Caetano, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B0C2AC4B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO HELIO BATISTA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Mocotó, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente em Sede Rural. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1DE3A3DF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EDIGLE DE LIMA OLIVEIRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Salão, localizado no Distrito Ibicatu, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8EBA6644

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VITOR LEANDRO CORREIA DOS SANTOS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Guaribas, localizado no Distrito Riacho verde, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C2ACB4A3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VALDENIR FERREIRA LIMA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Timbaúba, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0A8A8D2A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.1. A Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.07.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em processos judiciais e administrativos junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, através das Secretarias de Educação, Saúde e Administração do Município de Várzea Alegre – CE**.** Data e horário da abertura**: 17 de Agosto de 2021, às 09h00min**. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura**.

O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 29 de Julho de 2021.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DE6DE12A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS GM-PP001/21.7 E GM-PP001/21.9

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato dos PRIMEIROS ADITIVOS aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21.7 e GM-PP001/21.9 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/21-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; e Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
3	DIESEL S10	LITROS	4,70	5,07	7,87%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 17 de maio de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONTRATANTES: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; e Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Sergio Barbosa de Paula e Joãozinho Barros Bezerra.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 17 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:674B48E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52405012021.1 – OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de locação de veículos em destinados as diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação e de Saúde, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** D. L. Locações & Serviços Eireli – ME., (CNPJ: 35.847.172/0001-80), representada pelo seu proprietário, o Sr. Davi Lopes Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5240501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Veículos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificações técnicas	Und.	Qtd.	Qtd. Meses	Vr. Unt.	Vr. Total (Qtd x Qtd. de meses x Vr. Unt.)
4	1	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2017, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Veíc.	10	12	3.560,00	427.200,00
	2	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2017, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Veíc.	14	12	3.100,00	520.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 12/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS,

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO E

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação e de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde**.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F75D661C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52405012021.2 – OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de locação de veículos em destinados as diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Alfa Locações de Veículos Eireli – ME., (CNPJ: 07.125.539.0001-16), representada pelo seu proprietário, o Sr. Alfredo Aloísio Becker Neto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5240501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Veículos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificações técnicas	Und.	Qtd.	Qtd. Meses	Vr. Unt.	Vr. Total (Qtd x Qtd. de meses x Vr. Unt.)
6	1	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Veíc.	3	12	9.440,00	339.840,00
	2	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA ABERTA, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Veíc.	4	12	7.500,00	360.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 12/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS E

REGILANIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO
Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Educação, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:808106A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52405012021.3 – OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de locação de veículos em destinados as diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Eclipse Serviços & Locações Eireli – ME., (CNPJ: 02.829.565/0001-01), representada pelo seu proprietário, o Sr. Paulino Martins de Andrade Neto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5240501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Veículos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificações técnicas	Und.	Qtd.	Qtd. Meses	Vr. Unt.	Vr. Total (Qtd x Qtd. de meses x Vr. Unt.)
01	1	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL TIPO COLETIVO, MODELO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	10.000	-	6,00	60.000,00
02	1	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE	Veíc.	1	12	7.800,00	93.600,00

		FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.					
	2	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000 KG, 02 (DUAS) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Veíc.	1	12	6.000,00	72.000,00
3	1	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2018, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE.	Veíc.	8	12	700,00	67.200,00
7	1	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL EXECUTIVO, COM CARROCERIA FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4 X 4, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 2.000 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Veíc.	1	12	8.000,00	96.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 12/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS,

ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS E

REGILANIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO
Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B60947C5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52405012021.4 – OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de locação de veículos em destinados as diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador, e de suas Secretarias de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação e de Infraestrutura e Meio Ambiente, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Cariri Edificações, Serviços e Conduções Eireli – ME., (CNPJ: 39.420.606/0001-11), representada pelo seu proprietário, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5240501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Veículos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

Lote	Item	Especificações técnicas	Und.	Qtd.	Qtd. Meses	Vr. Unt.	Vr. Total (Qtd x Qtd. de meses x Vr. Unt.)
05	1	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2017, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Veíc.	1	12	3.515,00	42.180,00
	2	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 500 KG, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM, AIR BAG, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.400 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2017, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Veíc.	2	12	3.200,00	76.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 12/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS E

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Respectivamente Secretários de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Infraestrutura e Meio Ambiente e de Finanças.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D921809E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2907-A/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONVOCAR com base no Edital de Seleção Simplificada de Estagiários nº 01/2020**,** para exercer as funções de acordo com as respectivas aprovações**,** o pessoal constante no anexo único dessa portaria..

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO

ENGENHARIA CIVIL

	NOME	Nº INSCRIÇÃO
1º	LUCAS GOMES DE SOUSA	023
2º	PEDRO EDUARDO CAVALCANTE NETO	004
3º	DAVID KENNEDY GIRÃO	025
4º	LITARDO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA	003
5º	FERNANDA LEITE SOARES	032
6º	DANIEL BRITO DO NASCIMENTO	017
7º	IGGO EMANUEL GUIMARÃES NONATO	024
8º	AMANDA LYZ NOGUEIRA RODRIGUES	015
9º	CARLOS MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA	026
10º	MARIA EVERLÂNDIA RODRIGUES DA SILVA	027
11º	CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA	029

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

	NOME	N° INSCRIÇÃO
1º	ANTÔNIO ARLÂNDIO LIMA SILVA	009
2º	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTE	013
3º	RAIMUNDA SELMA NOBRE	001
4º	ANNE KARINNY FEITOSA NEPOMUCENA	011

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:62CA06D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2707-E/2021 – GAB (REPUPLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE,** aos servidores públicos efetivos constantes no **ANEXO ÚNICO**, pelo período de **JULHO À DEZEMBRO DE 2021**, com amparo legal no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017, incluída pela 1876/2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO
PORTARIA Nº 2707-E/2021 – GAB.

ITEM	NOME	VALOR
1	EDSON DA SILVA BRITO	R$ 1.000,00
2	DAVI DE SOUSA OLIVEIRA	R$ 1.000,00
3	ELIZANGELA DE MOURA FERNANDES	R$ 1.000,00
4	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	R$ 500,00
5	FRANCISCA DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	R$ 500,00
6	JOÃO PAULO BRITO ALVES	R$ 500,00
7	ALINE KELLY BASÍLIO RABELO	R$ 500,00
8	THAYNARA DHENIFER RODRIGUES QUEIROZ	R$ 500,00
9	ADRIANA ALMEIDA MACHADO	R$ 300,00
10	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 300,00
11	ALEXSANDRA MARIA MATOS	R$ 300,00
12	ANA CLÁUDIA FREITAS GOMES	R$ 300,00
13	FRANCISCA ERBENE DA SILVA	R$ 300,00
14	FRANCISCA FLAVIA DE ALMEIDA SILVA	R$ 300,00
15	FRANCISCA HELENA RABELO	R$ 300,00
16	FRANCISCO ROGERIO RAMOS VIEIRA	R$ 300,00
17	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	R$ 300,00
18	JACQUEMERE MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	R$ 300,00
19	JAQUELINE DE BRITO LOPES	R$ 300,00
20	JOSÉ EDINIR DE LIMA	R$ 300,00
21	LINDSSEY RAIRAM SALES PINTO	R$ 300,00
22	MARCILIDIA FREITAS RABELO	R$ 300,00
23	MARIA EDNALDA BEZERRA	R$ 300,00
24	MARIA ERINALDA BEZERRA GUERREIRO	R$ 300,00
25	MARIA NADILENE RABELO DA SILVA	R$ 300,00
26	REGINA CLAUDIA BATISTA RIBEIRO	R$ 300,00
27	STEFANY FERNANDES MOURA OLIVEIRA	R$ 300,00
28	TERESINHA CAVALCANTE DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 300,00

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6149FA43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.13

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.13** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.04.122.0402.2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	15.000	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 73.500,00
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	LT	25.000	PETROBRAS	R$ 4,01	R$ 100.250,00
Cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais						R$ 173.750,00

VALOR GLOBAL R$ 173.750,00 **(Cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 15 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:298D2A91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.14

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.14** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	0902.10.301.1001.2.054

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	14.500	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 71.050,00
setenta e um mil e cinquenta reais						R$ 71.050,00

VALOR GLOBAL R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 15 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C7218548

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.15

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.15** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	0903.10.122.1003.2.066

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	28.000	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 137.200,00
Cento e trinta sete mil e duzentos reais						R$ 137.200,00

VALOR GLOBAL R$ 137.200,00 (centro e trinta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 15 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DF39AAE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.16

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.16** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0401.04.122.0402.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	1.000	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 4.900,00
Quatro mil e novecentos reais						R$ 4.900,00

VALOR GLOBAL R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA.

ORÓS/CE 15 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C2CD8B24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.17** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1001.04.122.0402.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	10.000	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 49.000,00
Quarenta e nove mil reais						R$ 49.000,00

VALOR GLOBAL R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE 15 de Julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:555D9530

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.18

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.18** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	0501.04.122.0402.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	3.000	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 14.700,00
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	LT	70.000	PETROBRAS	R$ 4,01	R$ 280.700,00
Duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais						R$ 295.400,00

VALOR GLOBAL R$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ BESERRA GOMES.

ORÓS/CE 15 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:48FCE7C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.19

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.19** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0601.04.122.0402.2.013

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	1.000	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 4.900,00
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	LT	20.000	PETROBRAS	R$ 4,01	R$ 80.200,00
Oitenta e cinco mil e cem reais						R$ 85.100,00

VALOR GLOBAL R$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA JOSINO.

ORÓS/CE 15 de Julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:45F5FC12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.20** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0701.04.122.0402.2.020

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	**2.500**	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 12.250,00
doze mil, duzentos e cinquenta reais						R$ 12.250,00

VALOR GLOBAL R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO ANDRADE SANTANA

ORÓS/CE 15 de Julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EFBCB909

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.21** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	1101.04.122.0402.2.095

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	4.000	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 19.600,00
Dezenove mil e seiscentos reais						R$ 19.600,00

VALOR GLOBAL R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO.

ORÓS/CE 15 de Julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6752A011

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.22** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.361.1201.2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	2.500	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 12.250,00
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	LT	14.380	PETROBRAS	R$ 4,01	R$ 57.663,80
SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS						R$ 69.913,80

VALOR GLOBAL R$ 69.913,80 **(SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 15 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7EC5638B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.23

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.23** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0802.26.122.0402.2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	LT	40.000	PETROBRAS	R$ 4,01	R$ 160.400,00
Cento e sessenta mil e quatrocentos reais						R$ 160.400,00

VALOR GLOBAL R$ 160.400,00 **(**Cento e sessenta mil e quatrocentos reais**).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 15 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CE1E0A38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.24

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.24** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	**0201.04.122.0402.2.004**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	**5.000**	PETROBRAS	R$ 4,90	R$ 24.500,00
Vinte e quatro mil e quinhentos reais						R$ 24.500,00

VALOR GLOBAL R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA

ORÓS/CE 15 de Julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:814F47C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 041/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 041/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, DECORRENTES DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri/CE;
CONSIDERANDO, que o art. 13, § 1º da Lei Municipal nº. 719/2013, autoriza a revisão das alíquotas de responsabilidade do Município, mediante ato do Poder Executivo;
CONSIDERANDO, a avaliação atuarial 2021, cujos estudos e cálculos integram, em todo o seu teor, o presente Decreto.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 16,00% (dezesseis por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa 2,00% (dois por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial 2021.
Art. 2º Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2021 a 2055.

PERÍODO	CUSTO SUPLEMENTAR
2021 a 2025	8,00%
2026 a 2030	19,00%
2031 a 2035	30,00%
2036 a 2040	33,00%
2041 a 2045	52,00%
2046 a 2050	63,00%
2051 a 2055	74,00%

Art. 3º A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal de 24,00% (vinte e quatro por cento), incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, disposto nos Artigos 1º e 2º deste Decreto, será assim composta:
I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art. 12, inciso III, da Lei nº. 719, de 21 de outubro de 2013, de 14,00% (quatorze por cento);
II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no art. 12, inciso III, da Lei nº. 719, de 21 de outubro de 2013, de 8,00% (oito por cento);
III – Taxa de Administração, prevista no Art. 25, § 1º, da Lei nº. 719, de outubro de 2013, IV de 2,00% (dois por cento);
Art. 4º As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos Artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 (noventa) dias da publicação do presente Decreto, atendendo ao Artigo 150, III, "b" e "c", § 1º, e Artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 28 de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:9AC627E1

